



MUNICÍPIO DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE
nº 003/2022
Processo Administrativo
nº 060/2022

INTERESSADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEANDRO MOREIRA DOS REIS**

OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica por credenciamento para a prestação de serviços em consultas médicas e procedimentos em diversas especialidades, por um período de 12 (doze) meses, como forma de melhoria das políticas públicas complementares voltadas aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Ibaí/PR.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço Por Lote

VALOR MÁXIMO: R\$ 4.600.697,76 (Quatro Milhões, Seiscentos Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2							
3							
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			
13				13			

VOLUME VI



TERCEIRA SESSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO



Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 2558 / 2023

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins LICITAÇÃO, que EXISTEM DÉBITOS À VENCER RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON**, CPF/CNPJ nº **07.088.017/0001-91**, situado(a) no município de CAMPINA GRANDE DO SUL - PR .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **2558/2023**

Código de Autenticidade: **D1A8A3B50B01318D0B60B2E9CB067A62**

Emitida em: **28/02/2023** Válida até: **30/03/2023**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.088.017/0001-91
Razão Social: SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON
Endereço: ROD DO CAQUI 1150 KM 01 / ARACATUBA / CAMPINA GRANDE DO SUL / PR / 83430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2023 a 12/03/2023

Certificação Número: 2023021101103456539522

Informação obtida em 28/02/2023 14:22:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/02/2023 13:12:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON**
CNPJ: **07.088.017/0001-91**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Handwritten signature]

Para usar filtros em licitações, escolha um período de até 12 meses ou uma situação ou uma modalidade ou um instrumento legal. Você também pode baixar os dados na área de Dados Abertos

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 07088017000191

Data de Resultado da Compra até: 06/01/2023

LIMPAR

Dados atualizados até: 06/01/2023

DETALHAR	DATA DE RESULTADO DA COMPRA	DATA DE ABERTURA	ÓRGÃO SUPERIOR LICITANTE	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA LICITANTE	UNIDADE GESTORA	SITUAÇÃO	MODALIDADE DA LICITAÇÃO	INSTRUMENTO LEGAL DE CONTRATAÇÃO	NÚMERO DA LICITAÇÃO	OBJETO DA LICITAÇÃO
----------	-----------------------------	------------------	--------------------------	--------------------------------------	-----------------	----------	-------------------------	----------------------------------	---------------------	---------------------

Nenhum registro encontrado



[Handwritten signature]

ll

SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CNPJ nº 07.088.017/0001-91

CAPÍTULO I - NATUREZA, DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Artigo 1º- A **Sociedade Hospitalar Angelina Caron** é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e/ou político partidário, de caráter assistencial, regida pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 10.406 de janeiro de 2002 e Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009. Fundada em 28 de outubro de 2004, com prazo indeterminado e sede e foro na cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, na Rodovia do Caqui, nº 1150, Bairro Araçatuba, CEP 83430-000 ("Associação").

Artigo 2º - Os objetivos da **Associação** são:

- a) Desenvolver e apoiar as iniciativas que visem promover o bem-estar e a saúde, com prioridade aos pacientes de baixa renda;
- b) Promover campanhas e angariar recursos através de doações e/ou convênios, buscando apoio de organizações públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, respeitada a legislação em vigor;
- c) Celebrar, através de projetos e programas, convênios e/ou contratos específicos a assistência à saúde;
- d) Estudar e pesquisar, produzir e divulgar informações e conhecimentos técnicos-científicos que digam respeito à saúde;
- e) Desenvolver e apoiar as iniciativas que envolvam promoção da saúde e as atividades voltadas ao cuidado familiar;
- f) Administrar hospitais, clínicas, laboratórios e demais estabelecimentos de atendimento à saúde, próprio ou de terceiros;
- g) Promover o voluntariado para a consecução de seus objetivos;
- h) Atendimento hospitalar geral e especializado.
- i) Atendimentos em Pronto-Socorro 24 horas e Unidades para atendimento a urgência e emergência; e
- j) A prestação de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica.

Parágrafo Único - No desenvolvimento de suas atividades a **Associação** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Artigo 3º- Em razão de seu fim puramente assistencial, a **Associação** destinará a totalidade de suas rendas ao atendimento de suas finalidades institucionais, não distribuindo aos seus associados qualquer parcela de seu patrimônio, lucro, dividendos, bonificações ou participação nos resultados operacionais.

Artigo 4º- A **Associação** estabelecerá um Regimento Interno para o seu Corpo Clínico próprio que deverá ser aprovado por seus respectivos integrantes, devendo serem observadas as disposições deste Estatuto como regra de seu funcionamento.

Artigo 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a **Associação** se organizará em tantas



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua: Samirã Ribeiro Batista, nº 19
Centro - Campina Grande do Sul - RR
C. Designado
Dr. Wilmer Boscardin
Valdeir Infância da Silva

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

CAPÍTULO II - ASSOCIADOS

Artigo 6º- A **Associação** é constituída pelas seguintes categorias de associados:

- a) Efetivos; e
- b) Honorários.

Artigo 7º- São associados efetivos as pessoas físicas admitidas pela Diretoria, podendo votar e serem votados para os cargos de administração.

Parágrafo Primeiro- A admissão dos associados será feita pela Diretoria mediante prévia indicação por outro associado e requerimento encaminhado ao Diretor Presidente, acompanhado dos documentos de identificação pessoal e comprovação de endereço.

Artigo 8º- Os associados efetivos poderão, a qualquer tempo, requerer seu desligamento da **Associação**, mediante requerimento encaminhado ao Diretor Presidente, sendo permitida a readmissão desde que observadas as formalidades do Artigo 7º.

Artigo 9º- Associados honorários são todas as pessoas físicas que prestarem serviços relevantes à **Associação**, a critério da Assembleia Geral Extraordinária e por esta admitidos.

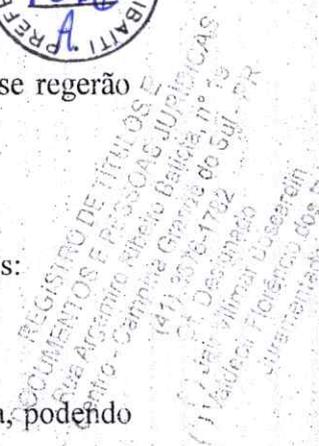
Artigo 10- Os associados de qualquer categoria não respondem solidária e/ou subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela **Associação**.

Artigo 11- São **direitos** dos associados efetivos:

- a) Comparecer às Assembleias Gerais, discutir e votar os assuntos em exame, podendo propor as medidas úteis aos interesses da **Associação**;
- b) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- c) Requerer a convocação de Assembleia Geral, na forma desse Estatuto;
- d) Defender-se amplamente quando da imposição de penalidade; e
- e) Participar dos congressos, conferências, seminários, palestras, cursos e outros eventos patrocinados diretamente pela **Associação**.

Artigo 12- São **deveres** dos associados efetivos:

- a) Cumprir, fazer cumprir, e zelar pelo cumprimento deste Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral, bem como as disposições regulamentares e regimentais baixadas pela Diretoria;
- b) Cumprir, com zelo e dedicação, as funções para o qual foi eleito ou designado;
- c) Zelar pelo nome da **Associação** e empenhar-se pelo seu progresso, mantendo conduta compatível com os seus objetivos sociais;
- d) Fornecer a Diretoria as informações que lhe forem solicitadas com o objetivo de comprovar sua qualificação ou cumprimento de seus deveres como associado;
- e) Informar a Diretoria tudo quanto, direta ou indiretamente, possa interessar aos objetivos e finalidade da **Associação**;
- f) Eleger, em Assembleia Geral Ordinária, os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal;
- g) Acatar as determinações da Diretoria, do Conselho Deliberativo e da Assembleia Geral; e



[Handwritten signatures and initials]



- h) Comparecer às Assembleias Gerais, participando de seus trabalhos na forma das disposições estatutárias e regimentais.

Artigo 13 – Perderá a qualidade de associado:

- a) Aquele que for atingido por sentença judicial, transitada em julgado, que desabone sua permanência na Associação, a critério da Diretoria;
- b) Aquele que tiver seu desligamento do quadro associativo recomendado pela Diretoria;
- c) Aquele que causar dano moral ou material à Associação;
- d) Aquele que utilizar a Associação para fins políticos ou estranhos aos objetivos sociais;
- e) Aquele que não cumprir com os deveres de associado determinados nas alíneas “a”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do artigo 12 do Presente Estatuto; e
- f) Aquele que infringir as disposições do presente Estatuto, a critério da Diretoria.

Parágrafo primeiro – Nenhum associado será excluído do quadro associativo sem ter sido previamente advertido, por escrito, pela Diretoria, que determinará a abertura de processo em que se assegurará amplo direito de defesa ao associado.

Parágrafo segundo – O associado que tiver seu desligamento do quadro social determinado pela Associação poderá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data em que for comunicado do fato, recorrer ao Conselho Deliberativo, através de um dos membros deste órgão, para elaboração de parecer que será submetido à decisão final da Assembleia Geral.

Artigo 14- São órgãos de administração da Associação:

- a) Assembleia Geral;
- b) Conselho Deliberativo;
- c) Diretoria; e
- d) Conselho Fiscal.

Artigo 15- A Associação não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus associados, instituidores, benfeitores, beneficiários, voluntários ou equivalentes.

Artigo 16 – A Associação poderá remunerar seus diretores e conselheiros pelos serviços prestados.

Artigo 17- Os associados que participam de atividades profissionais na Associação poderão ser remunerados pelas respectivas atividades profissionais exercidas.

Artigo 18- Não poderão ser eleitos para os cargos do Conselho Deliberativo, da Diretoria e do Conselho Fiscal os associados que exerçam cargos, empregos ou funções junto aos órgãos do Poder Público.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 19- A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação, sendo constituída pela totalidade dos associados efetivos no gozo de seus direitos sociais.

REGISTRO DE TÍTULOS
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua - Bomiro, Ribeiro Batista, n. 19
Bairro - Cachoeira Grande do Sul - PE
(41) 2576-1782
Of. Desligado
Valdeci Vilmar Guscardin
Administrador

[Handwritten signatures and initials]



Artigo 20- A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente (AGO), na primeira quinzena do mês de março de cada ano, e extraordinariamente (AGE) sempre que convocada pelo Diretor Presidente

Parágrafo único – Deixando o Diretor Presidente, ou seu substituo de convocar qualquer Assembleia Geral, a convocação será efetuada: a) pela Diretoria; b) pelo Conselho Deliberativo; c) pelo Conselho Fiscal; ou d) por 1/5 dos associados com direito a voto e em dia com seus deveres de associados.

Artigo 21 - Compete à Assembleia Geral:

- a) Eleger e empossar os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal;
- b) Destituir um ou mais membros do Conselho Diretivo, do Conselho Fiscal ou da Diretoria, quando assim exigir os interesses da **Associação**, designando o seu substituto para completar o mandato;
- c) Eleger os substitutos do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal na hipótese de vacância definitiva;
- d) Julgar as contas, orçamentos, balanços e relatórios anuais da Diretoria;
- e) Decidir definitivamente, baseando-se em parecer do Conselho Deliberativo, sobre a exclusão de associado;
- f) Definir as diretrizes gerais e as linhas de atuação da **Associação**;
- g) Aprovar a aquisição, alienação, ou gravame sobre bens patrimoniais, móveis e imóveis da **Associação**, devendo ser observado autorização prévia do Conselho Deliberativo;
- h) Extinguir a **Associação**, dando destino ao seu patrimônio;
- i) Reformar o presente Estatuto Social; e
- j) Deliberar sobre todo e qualquer assunto submetido à sua apreciação e/ou casos omissos do Estatuto Social.

Artigo 22 - Caberá a Assembleia Geral Ordinária:

- a) Eleger e empossar os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal;
- b) Apreciar o relatório anual da Diretoria; e
- c) Discutir e aprovar as contas e o balanço previamente aprovado pelo Conselho Fiscal.

Artigo 23- Nas Assembleias Gerais Extraordinárias serão tratados exclusivamente os assuntos constantes no Edital de Convocação.

Artigo 24 - As Assembleias Gerais serão legalmente instaladas, em primeira convocação, com a metade mais um dos associados efetivos em dia com as suas obrigações; não alcançando o número legal, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de presenças.

Parágrafo primeiro - Salvo quórum especial previsto neste Estatuto, a Assembleia Geral deliberará validamente com o voto da maioria dos associados presentes.

Parágrafo segundo - Nas Assembleias Gerais que objetivem alterar o Estatuto Social ou destituir membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria ou do Conselho Fiscal será necessário o voto de dois terços dos associados presentes.

Artigo 25 - Em caso de empate nas votações, o Diretor Presidente proferirá voto de qualidade, independentemente de seu voto normal.

Artigo 26- A convocação da Assembleia Geral será feita por edital afixado em quadro

DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
R. Augusto Ribeiro Braga, nº 19
Cidade - Curitiba - Paraná - Brasil
CEP - 81331-900
Fone: (41) 3679-1782
Cf. Designação
Jair Vilhinar Roscardim
Juiz de Direito
Juratamento

AR
D
de

4



próprio existente nas dependências da **Associação**, com antecedência mínima de cinco (5) dias, dele constante obrigatoriamente o local, dia, hora e fins da reunião, só podendo deliberar validamente sobre os assuntos constantes da ordem do dia contidos no edital.

Artigo 27 As atas das Assembleias serão digitadas e conterão, no mínimo as assinaturas do Presidente e do Secretário que as redigiu. Os demais associados presentes assinarão a Lista de Presença que constituirá anexo da ata.

CAPÍTULO IV – CONSELHO DELIBERATIVO

Artigo 28 – O Conselho Deliberativo será composto por 3 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral, dos quais um será nomeado Presidente, por ocasião da primeira reunião do Conselho Deliberativo realizada após a eleição de seus membros devendo permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam eleitos seus substitutos pela Assembleia Geral, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Deliberativo serão eleitos para mandato unificado de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Segundo - Em caso de ausência ou impedimento permanente de qualquer membro do Conselho Deliberativo, caberá à Assembleia Geral a eleição do substituto.

Parágrafo Terceiro – As decisões do Conselho Deliberativo devem sempre ser tomadas com a presença da maioria de seus membros e por maioria simples de votos dos presentes.

Artigo 29 – As reuniões do Conselho Deliberativo serão convocadas por qualquer de seus membros, através de correio eletrônico com confirmação de recebimento ou notificação por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, indicando o local, data e hora da reunião e uma descrição detalhada da agenda. A convocação pode ser dispensada se presente a totalidade dos Conselheiros ou se todos os Conselheiros concordarem em dispensar tais formalidades.

Artigo 30 - Caberá ao Conselho Deliberativo:

- a) Aprovar a proposta de programação anual da **Associação**, submetida pela Diretoria;
- b) Eleger e empossar os membros da Diretoria;
- c) Eleger os substitutos da Diretoria no caso de vacância definitiva;
- d) Submeter, quando assim exigir os interesses da **Associação**, à apreciação da Assembleia Geral, parecer fundamentado com as razões para destituição de membro da Diretoria, designando o seu substituto para completar o mandato;
- e) Avaliar recursos concernentes a admissão, aplicação de penalidades e exclusão de associados de qualquer categoria, encaminhando os recursos acompanhados de parecer fundamentado para decisão final da Assembleia Geral;

CAPÍTULO V – DIRETORIA

Artigo 31- A **Associação** será administrada por uma Diretoria eleita pela Assembleia Geral com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleita, composta dos seguintes cargos:

- a) Diretor Presidente;
- b) Diretor Vice-Presidente; e
- c) Diretor Financeiro.

REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Cidade: Ipiranga - Grande do Sul - PR
121 3676-1762
Valdeir Florêncio dos Reis
Juramentado

[Handwritten signatures and initials]



Artigo 32- A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, por convocação de qualquer Diretor ou do Conselho Fiscal, deliberando por maioria de votos e tendo o Presidente voto qualificado, lavrando-se ata das suas deliberações.

Artigo 33 - Compete à Diretoria:

- a) Exercer a administração geral da **Associação**, gerir seu patrimônio e os negócios sociais e executar as deliberações da Assembleia Geral;
- b) Elaborar a programação anual, estabelecer a política econômico-financeira e cumprir as exigências técnicas e legais impostas pelos órgãos públicos ligados à saúde;
- c) Apreciar os processos de exclusão de associado, promovendo regular processo em que se concederá amplo direito de defesa;
- d) Solicitar à Assembleia Geral, mediante parecer fundamentado, autorização para aquisição, alienação ou gravação de bens imóveis, móveis e outros;
- e) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, propondo sua reforma à Assembleia Geral;
- f) Deliberar a convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária;
- g) Efetuar a cobrança e arrecadação das contribuições, donativos e outros créditos da **Associação** ou designar procurador para fazê-lo;
- h) Apresentar anualmente, ao final de cada exercício, a prestação de contas do ano anterior, composta por relatório, inventário, balanço geral e quadros demonstrativos da receita e despesa;
- i) Enviar aos órgãos competentes as demonstrações financeiras e demais documentos exigidos por lei.

Artigo 34 - Compete ao Diretor Presidente:

- a) Representar a **Associação**, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes e constituir procurador;
- b) Abrir e movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques e ordens bancárias, títulos de crédito e demais compromisso creditícios com terceiros, sempre em conjunto com o Diretor Financeiro, podendo também nomear procurador para a prática de tais atos, mediante outorga de procuração específica assinada pelo Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Financeiro;
- c) Convocar as reuniões das Assembleias Gerais e organizar seu funcionamento;
- d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, podendo exercer o voto de qualidade;
- e) Admitir, fixar remuneração, promover e demitir funcionários, estabelecendo as condições do contrato de trabalho respectivo, bem como contratar prestação de serviços dando conhecimento aos demais membros da Diretoria;
- f) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, as deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral;
- g) Zelar pelo Patrimônio Social;
- h) Firmar Convênios, Contratos e/ou Termos de Parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras; e
- i) Desempenhar outras funções inerentes ao cargo.

Artigo 35- Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- a) Substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos;
- b) Assumir o cargo de Diretor Presidente no caso de vacância, até o término da gestão; e

PROCURADOR DE DEFESA
CIVIL, PENAL E PROCESSUAL
CIVIL, PENAL E PROCESSUAL
CAMPUS: Rio Branco, Balista, II, 19
(41) 3076-1702
Of. Designado
Márcio Luiz Boettger
Juramentado

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



c) Desempenhar outras funções inerentes ao cargo.

Artigo 36- Compete ao Diretor Financeiro:

- a) Supervisionar e coordenar os assuntos relativos a área financeira;
- b) Manter sob sua guarda os valores e recursos financeiros da **Associação**, sendo que estes deverão ser depositados em instituição financeira;
- c) Elaborar o balanço anual e os quadros demonstrativos da receita e despesa necessários para compor o Relatório anual da Diretoria;
- d) Processar os pagamentos das contas e recebimentos, assinando juntamente com o Presidente todos os cheques e ordens bancárias, títulos de crédito e demais compromissos creditícios com terceiros, firmar recibos e dar quitação, podendo nomear procurador para prática de tais atos, mediante outorga de procuração específica assinada pelo Diretor Financeiro em conjunto com Diretor Presidente;
- e) Prestar contas aos órgãos públicos e privados das eventuais subvenções e auxílios recebidos; e
- f) Ter sob sua guarda e em devida ordem os livros e documentos da Tesouraria, mantendo em dia a escrituração contábil e elaborando balancetes periódicos sempre que necessário.

CAPÍTULO VI – CONSELHO FISCAL

Artigo 37- O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da gestão financeira, constituído por 3 (três) membros efetivos eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

Artigo 38- Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Eleger, entre seus integrantes efetivos o seu presidente;
- b) Examinar os livros de escrituração contábil da **Associação**;
- c) Analisar os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres;
- d) Requerer ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, balancetes e esclarecimentos e/ou documentos que comprovem a situação econômico-financeira da **Associação**; e
- e) Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes.

Artigo 39- As reuniões do Conselho Fiscal serão realizadas sempre que regularmente convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VII – PERDA E VACÂNCIA DO CARGO

Artigo 40- Os membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria e do Conselho Fiscal estarão sujeitos a perda do mandato nas seguintes hipóteses:

- a) Malversação e/ou dilapidação do patrimônio social da **Associação**;
- b) Grave violação deste Estatuto;
- c) Abandono do cargo, considerada a ausência em mais de 03 reuniões consecutivas ou 02 Assembleias Gerais, sem justificativa expressa; e
- d) Comportamento inadequado, que possa refletir negativamente no conceito e na idoneidade da **Associação**, em prejuízo de todo o quadro social.

Artigo 41- Na vacância de cargo do Conselho Deliberativo, imediatamente será

REGISTRO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS JURÍDICOS
Rua Miguel Riberto Bastos, 119
Centro - Campina Grande do Sul - PR
(41) 3576-1782
Cf. Designado
Mestre Filomeno Buscardin
Juramentado

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



convocada Assembleia Geral Extraordinária para que seja eleito um substituto que deverá completar o mandato.

Artigo 42- Na vacância de cargo da Diretoria, imediatamente será convocada Reunião do Conselho Deliberativo para que seja eleito um substituto que deverá completar o mandato.

Artigo 43- Na vacância de cargo do Conselho Fiscal, ficará imediatamente o suplente incumbido da função inerente ao membro efetivo até completar o mandato.

CAPÍTULO VIII - RECURSOS FINANCEIROS

Artigo 44- Constituem receitas da **Associação**:

- a) Contratos e Convênios firmados com o Poder Público para a prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde - SUS;
- b) Contratos e Convênios firmados com Prefeituras Municipais;
- c) Pagamentos oriundos de serviços prestados à particular, diretamente ou mediante contratos celebrados com operadoras privadas de planos de saúde;
- d) Contribuições de pessoas físicas e/ou jurídicas;
- e) Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação bem como para custeio de suas operações;
- f) Doações, legados e heranças;
- g) Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a administração;
- h) Promoção de qualquer atividade ou evento que produzam renda para **Associação**;
- i) Outras fontes legais;
- j) Doação e quaisquer formas de benefícios que lhe forem destinadas;
- k) Recursos de eventos sociais beneficentes os quais serão destinados integralmente para a manutenção dos objetivos institucionais;
- l) Pelas subvenções, dotações, contribuições e outros auxílios estipulados em favor da **Associação** pela União, pelos Estados e pelos municípios, bem como por pessoa física, instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras; e
- m) Outras rendas eventuais.

Artigo 45 – É expressamente vedado a qualquer associado, dirigente ou não, conceder empréstimos, avais e endossos de favor, tanto em nome da **Associação** como de qualquer unidade por ela mantida.

Artigo 46- O exercício financeiro da **Associação** coincidirá com o ano civil, devendo pautar-se pelas decisões aprovadas pela Assembleia Geral.

Artigo 47- Após a aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, o balanço geral e as demonstrações financeiras deverão ser mantidos à disposição dos interessados pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, a contar do exercício seguinte ao da votação e aprovação.

CAPÍTULO IX – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 48- A prestação de contas da **Associação** observará as seguintes normas:

(Handwritten marks: a blue checkmark and a blue signature)



- a) Os Princípios Fundamentais da Contabilidade e as Normas Brasileiras da Contabilidade aplicadas ao terceiro setor;
- b) A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício social, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da **Associação**, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- c) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, de aplicação dos eventuais recursos objeto do Termo de Parceria conforme previsto em regulamento;
- d) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição da República Federativa do Brasil; e
- e) A manifestação do Conselho Fiscal na forma deste Estatuto.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

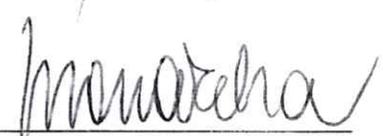
Artigo 49- O presente Estatuto só será reformulado ou alterado por decisão de Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Artigo 50- A **Associação** somente será dissolvida se for constatada a impossibilidade de continuação das suas atividades reconhecida em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal finalidade, por voto da maioria absoluta dos associados efetivos, caso em que não caberá aos associados nenhuma forma de restituição das contribuições que fizeram em favor da **Associação**.

Artigo 51- No caso de extinção da **Associação**, o patrimônio remanescente, após saldados todos os débitos porventura existentes, terá sua destinação dada pela Assembleia Geral Extraordinária que assim decidir, designando entidade congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

Artigo 52- Os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendado pela Assembleia Geral.


Jorge Itsuo Fukushima
Diretor da Associação


Mariana Forbeck Cunha
OAB/PR nº 65.998
Advogada responsável

REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Argemiro Ribeiro, 140 - Jd. Santa Helena, nº 140
Centro - Campina Grande do Sul - PR
(41) 3678-1782
Of. Destinação:
() Jair Vilmer B. ...
() Valdecir Florêncio dos Reis

Registro de Pessoas Jurídicas

Selo mh67y.r.xJUE.5vKXX-wZujL.d29W3
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

PROTOCOLO Nº 0017385

REGISTRO Nº 0000280/33

Livro-A-016 - Folhas-073/077
Campina Grande do Sul (PR)

06 de março de 2018

Valdecir Florêncio dos Reis
Escrevente Juramentado

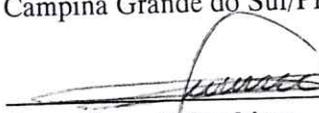


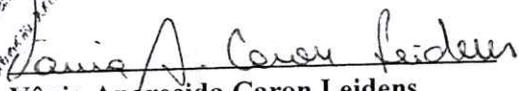


SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON
CNPJ/MF 07.088.017/0001-91
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2021

Data e Horário: 05 de abril de 2021, às 10h00min. **Local:** na sede social da Sociedade, situada na cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, na Rodovia do Caqui, nº 1150, CEP: 83.430-000. **Convocação:** Convocados regularmente todos os associados, conforme edital de convocação, subscrito pela Diretoria da Sociedade, em conformidade com o Artigo 26 do Estatuto Social. **Presença:** reuniram-se os associados com direito a voto que assinam a lista de presença anexa. **Presidente da Assembleia:** Sr. **Jorge Itsuo Fukushima**. **Secretária da Assembleia:** Sra. **Vânia Aparecida Caron Leidens**. **Ordem do Dia:** (i) Apresentação da 7ª Ata do Conselho Deliberativo quanto ao pedido de desligamento e renúncia do Vice-Presidente; (ii) Apresentação da 7ª Ata do Conselho Deliberativo quanto ao pedido de ingresso de novo membro associativo; (iii) Apresentação da 7ª Ata do Conselho Deliberativo quanto a eleição de novo Vice-Presidente do HAC; e (iv) Outros assuntos de interesse da Sociedade. **Deliberações:** (i) O Presidente da Assembleia apresentou a ata da 7ª Reunião do Conselho Deliberativo realizada em 31 de março de 2021, na qual foram tratados os seguintes assuntos: a) pedido de renúncia apresentado pelo Vice-Presidente, Sr. Altair Luiz Iarscheski no dia 10 de março de 2021; b) pedido de desligamento do quadro associativo apresentado pelo Sr. Altair Luiz Iarscheski no dia 10 de março de 2021; c) pedido de inclusão de novo membro associativo, Sr. Guenesio Dernis Junior; d) eleição de novo Vice-Presidente em razão da renúncia apresentada, tendo sido eleito o Sr. Guenesio Dernis Junior para o cargo da Diretoria, com mandato de 30 de março de 2021 a 19 de março de 2023; (ii) Diante da renúncia e pedido de desligamento apresentados pelo Sr. Altair Luiz Iarscheski em 10 de março de 2021, o Conselho Deliberativo aprovou de forma unânime a sua exclusão do quadro associativo, bem como recebeu a renúncia, declarando a vacância do cargo de Vice-Presidente; (iii) A indicação realizada pelo Conselho Deliberativo para ingresso de novo membro associado, Sr. Guenesio Dernis Junior, foi aceita e este passou a entregar o quadro de membros a partir do dia 30 de março de 2021; (iv) Em razão da vacância do cargo de Vice Presidente, e da grande confiança que a Diretoria possui no novo membro associado, este foi eleito por unanimidade pelo Conselho Deliberativo para exercer o cargo de Vice-Presidente da Sociedade; (v) Tendo em vista a eleição e as deliberações realizadas pelo Conselho Deliberativo, foi aceita a renúncia de Altair Luiz Iarscheski, aceita a exclusão do quadro associativo de Altair Luiz Iarscheski, aceito o ingresso de Guenesio Dernis Junior como novo membro associativo, bem como aceita por unanimidade pela Assembleia Geral, sua indicação como Vice-Presidente, conforme dispõe o art. 31 do Estatuto, com **início de mandato em 30 de março de 2021 e término em 19 de março de 2023**. Em seguida o eleito foi empossado no cargo, ficando a nova Diretoria e o Conselho Fiscal assim constituídos: **Diretor Presidente - Jorge Itsuo Fukushima**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, médico, titular da cédula de identidade R.G. nº 61209573/SESP/PR, inscrito no CPF nº 004.044.229-26, residente e domiciliado na cidade de Pinhais/PR, na Rua das Gaivotas nº 369, Bairro Alphaville Graciosa, CEP 83327-155; **Diretor Vice Presidente - Guenesio Dernis Junior**, brasileiro, casado, assistente administrativo, inscrita no CPF nº 921.937.579-68, RG nº 5.091.730-4 PR, residente e domiciliado na Rua Caetano Scalabrin, 34E, Bairro Jardim Paulista, Campina Grande do Sul/PR, CEP: 83.430-000; **Diretor Financeiro - Eduardo Ferreira de Oliveira Filho**, brasileiro, casado, médico, titular da cédula de identidade R.G. nº 1.154.867 SSP/PR, CPF nº 171.561.659-68, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, na Rua Dr. Mohty Domit nº 111, bairro Jardim Social, CEP. 82520-320; **Presidente do Conselho Fiscal - Roberto Gonçalves de Aguiar**, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF nº 876.339.149-04, e RG nº 5.757.940-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Campina Grande do Sul/PR, na Rua Pedro Baggio, 492, bairro Araçatuba, CEP: 83.430-000; e **Conselho Fiscal (membro) - Sandra Marina da Silva Barreto**, brasileira, casada, técnica de enfermagem, inscrita no CPF nº 780.952.989-72, titular da cédula de identidade RG nº 5.436.826-7, residente e domiciliada na cidade de Campina Grande do Sul/PR, na Rua João Zanetti, 827, Jardim Paulista, CEP 83430-000. **Encerramento:** Nada mais tendo sido tratado, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da ata que, estando em conformidade com o que restou deliberado, foi aprovada e assinada por mim, secretária e pelo presidente da Assembleia.

Campina Grande do Sul/PR, 05 de abril de 2021


Jorge Itsuo Fukushima
Presidente da Assembleia


Vânia Aparecida Caron Leidens
Secretária da Assembleia





SECRETARIA MUNICIPAL DE ITAIPAVA - PARANÁ
RUA ANTONIO RIBESLIM BARCELLOS Nº 19 - CENTRO
CEP: 83.430-000 - Campina Grande do Sul - PR
(011) 3378-1782
Rua Pinhas de Melo - Itaipava
23040-000 - Fone - Escritório Juvenalza
23040-000 - Fone - Itaipava

SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON
CNPJ/MF 07.088.017/0001-91
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2021



ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON REALIZADA 05 DE ABRIL DE 2021

ORD.	NOME	CATEGORIA	ASSINATURA
1	Jorge Itsuo Fukushima	Presidente	
2	Guenesio Dernis Junior	Vice-Presidente	
3	Eduardo Ferreira de Oliveira Filho	Diretor Financeiro	
4	Pedro Ernesto Caron	Associado	AUSENTE
5	Marco Antonio Caron	Associado	
6	Vânia Aparecida Caron Leidens	Conselheira/ Conselho Deliberativo	
7	Maria Cecy Kuenzer Caron	Associada	
8	Danielle Boesel Lambach Caron	Associada	AUSENTE
9	Marco Antonio Caron Filho	Associado	
10	Pedro Henrique Lambach Caron	Associado	
11	Caroline Cecy Kuenzer Caron	Associada	
12	Paola Lambach Caron Ramos	Conselheira/ Conselho Deliberativo	
13	Bernardo Augusto Kuenzer Caron	Conselheiro/ Conselho Deliberativo	
14	Sandra Marina da Silva Barreto	Membro do Conselho Fiscal	
15	Roberto Gonçalves de Aguiar	Presidente do Conselho Fiscal	
16			
17			
18			
19			
20			

COMISSÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ITAIPAVA
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E FUNDOS
 Rua Antônio Silveira Bastos nº 19 - Centro
 CEP: 85.531-000 - Curitiba - Paraná
 (41) 3578-7782
 () Invasão: Imóvel não está - Imóvel
 () Invasão: Imóvel não está - Imóvel
 () Invasão: Imóvel não está - Imóvel

ll

ll



SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Sociedade Hospitalar Angelina Caron convoca seus associados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada às 10h00min, no dia 05 de abril de 2021, na sede da associação, localizada na cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, na Rodovia do Caqui, nº 1150, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) Apresentação da 7ª Ata do Conselho Deliberativo quanto ao pedido de desligamento e renúncia do Vice-Presidente;
- (ii) Apresentação da 7ª Ata do Conselho Deliberativo quanto ao pedido de ingresso de novo membro associativo;
- (iii) Apresentação da 7ª Ata do Conselho Deliberativo quanto a eleição de novo Vice-Presidente do HAC;
- (iv) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Campina Grande do Sul/PR, 30 de março de 2021.


Jorge Itsuo Fukushima
 Presidente da Diretoria



COMISSÃO DE REGISTRO CIVIL, TÍPICO E DOCUMENTOS E PESSÓAS JURÍDICAS
 Rua Agrícola Roberto Balista nº 19 - Centro
 CEP: 83.400-300 - Campina Grande do Sul - PR
 (41) 3678-1782
 () Avenida Doméstica Manoel - Tibagi
 () Rua da Saudade, 100 - Foz de Iguaçu, Paraná
 () Rua do Comércio, 100 - Foz de Iguaçu, Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.088.017/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPITAL ANGELINA CARON	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais**
- 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências**
- 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos**
- 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares**
- 86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia**
- 86.40-2-04 - Serviços de tomografia**
- 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos**
- 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos**
- 86.40-2-10 - Serviços de quimioterapia**
- 86.40-2-11 - Serviços de radioterapia**
- 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO ROD DO CAQUI	NÚMERO 1150	COMPLEMENTO KM 01
-----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 83.430-000	BAIRRO/DISTRITO ARACATUBA	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE DO SUL	UF PR
--------------------------	-------------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RENAN@HOSPITALCARON.ORG.BR	TELEFONE (41) 3513-3986
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/11/2022** às **08:58:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 336/2022 Pág. 1/1

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
32485

C.N.P.J.:
07.088.017/0001-91

Conforme Protocolo Nº 4725 de 25/05/2022 concede a

RAZÃO SOCIAL:

SOÇIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON

NOME DE FANTASIA:

SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON

LOCALIZAÇÃO:

Rua RODOVIA DO CAQUI, 1150
HOSP. ANGELINA CARON - ARAÇATUBA
Área Utilizada: 15964.76

Zona / Quadra / Lote
0035 / 000 / A-3D

Cadastro Imobiliário
13394

EMIÇÃO:

26/05/2022

VALIDADE:

31/05/2023

ATIVIDADE(S):

7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente

ATIV. PRINCIPAL:

Não
Sim
Não
Não
Não
Não
Não
Não

OBSERVAÇÕES:

- ALVARÁ CONDICIONADO AO CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTOS - CVE/BOMBEIROS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

88DB26C22C445A0E4AC6CE49312A789F



Jeanderson Tell Souza de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Finanças e Planejamento

Elisaine C. Cecen Cavalheiro
Coordenador de Tributação

Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 - Centro

Fone: (41) 3676-8000 - CEP 83430-000 - Campina Grande do Sul - PR

www.campinagrandedosul.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO



Certidão Negativa de Débitos Nº 16331 / 2022

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** **RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON**, CPF/CNPJ nº **07.088.017/0001-91**, situado(a) no município de **CAMPINA GRANDE DO SUL**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **16331/2022**

Código de Autenticidade: **EF37E2C4A29C6E808EFAAD488C039095**

Emitida em: **28/11/2022** Válida até: **28/12/2022**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.

Handwritten signature

Handwritten signature



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028660482-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.088.017/0001-91

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ll

ll



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON**
CNPJ: **07.088.017/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:33:31 do dia 17/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/04/2023.

Código de controle da certidão: **EE43.0C21.C29D.C227**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

u

u

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.088.017/0001-91
Razão Social: SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON
Endereço: ROD DO CAQUI 1150 KM 01 / ARACATUBA / CAMPINA GRANDE DO SUL / PR / 83430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2022 a 26/12/2022

Certificação Número: 2022112700571122375163

Informação obtida em 28/11/2022 09:03:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.088.017/0001-91 ✓

Certidão nº: 35202457/2022

Expedição: 18/10/2022, às 08:42:37 ✓

Validade: 16/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.088.017/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906



RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON

CNPJ.07.088.017/0001-91

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 10/10/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 13 de outubro de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.10.13
15:26:09 BRT

ll

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 039AA309 ***



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: Sociedade Hospitalar Angelina Caron
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.088.017/0001-91
Número de Ordem do Livro: 18

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: Sociedade Hospitalar Angelina Caron

NIRE

CNPJ: 07.088.017/0001-91

Número de Ordem: 18

Natureza do Livro: Diário

Município: Camp G Sul

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 01/09/2005

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2030

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 526420

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: Sociedade Hospitalar Angelina Caron

Natureza do Livro: Diário

Número de ordem: 18

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 526420

Data de início: 01/01/2021

Data de término: 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1F.76.84.EB.7D.C1.22.AD.FD.18.8E.44.73.EA.B0.EA.C7.D2.60.5B-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	07.088.017/0001-91	
NOME EMPRESARIAL		
Sociedade Hospitalar Angelina Caron		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Diário	18
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
1F.76.84.EB.7D.C1.22.AD.FD.18.8E.44.73.EA.B0.EA.C7.D2.60.5B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	32039964991	CARLOS ALFREDO MULLER:32039964991	517875758180432140 0	11/01/2022 a 11/01/2023	Não
Signatario da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	07088017000191	SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON:0708801700019	820956995654617301 4	18/01/2022 a 18/01/2023	Não
Diretor	00404422926	JORGE ITSUO FUKUSHIMA:004044229 26	153233771545309699 1	27/04/2021 a 27/04/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

1F.76.84.EB.7D.C1.22.AD.FD.18.8E.44.
73.EA.B0.EA.C7.D2.60.5B-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 17/05/2022 às 09:08:14

D6.27.35.FE.EA.AD.D4.64
E5.40.D1.8A.E6.F3.9C.24

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

**SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON**

CNPJ. 07.088.017/0001-91

Rodovia do Caqui nº 1150 - Bairro Araçatuba - Campina Grande do Sul - Pr.

**BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2021 e 2020**

Valores em Reais

ATIVO	NOTA	2021	2020
CIRCULANTE		62.614.216	45.022.455
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8	19.608.559	22.371.582
Caixa e Bancos		1.624.171	778.315
Aplicações Financeiras sem Restrições		7.639.274	11.890.678
Aplicações Financeiras com Restrições		10.345.114	9.702.589
CLIENTES E OUTROS RECEBÍVEIS	9	31.251.778	10.628.959
Créditos a Receber		31.940.190	10.872.060
(-) Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa		-688.412	-243.101
OUTROS CRÉDITOS	10	2.834.394	2.904.209
Adiantamentos		1.209.778	1.283.719
Créditos Diversos		1.624.616	1.620.490
ESTOQUES	11	8.799.468	8.997.009
Estoques		8.799.468	8.997.009
OUTROS ATIVOS CIRCULANTES	12	120.017	120.696
Despesas Antecipadas		120.017	120.696
NÃO CIRCULANTE		122.666.059	125.249.564
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	13	2.398.071	2.608.071
Outras contas a receber		2.398.071	2.608.071
IMOBILIZADO	14	118.109.502	120.925.634
Bens sem restrições		101.138.674	99.380.795
Bens com Restrições		47.602.904	41.153.400
Ativos de Direito de Uso		26.501.762	26.501.762
(-) Depreciação Acumulada		-65.904.114	-51.376.441
Adiantamento a Fornecedores		7.514.973	4.109.264
Benfeitorias em Propriedades de Terceiros		1.255.303	1.156.854
INTANGÍVEL	15	2.158.486	1.715.859
T. I. Tecnologia da Informação		2.158.486	1.715.859
TOTAL DO ATIVO		185.280.274	170.272.019

PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	2021	2020
CIRCULANTE		73.108.189	41.657.722
Fornecedores	16	12.559.112	9.301.363
Salários e Contribuições Sociais	17	15.156.339	11.716.560
Obrigações Fiscais	18	411.790	1.296.084
Outras Obrigações	19	1.363.500	1.569.931
Créditos de Clientes	20	400.445	472.619
Empréstimos e financiamentos para Capital de Giro	21	23.284.719	1.279.161
Empréstimos e Financiamentos de Ativos	21	0	2.651.925
Passivo de Arrendamento	22	9.106.138	6.596.923
Receitas Diferidas - Subvenção a Realizar	23	10.826.146	6.773.156
NÃO CIRCULANTE		95.010.439	124.687.325
Empréstimos e Financiamentos de Ativos	21	106.054	106.054
Empréstimos e financiamentos para Capital de Giro	21	428.571	300.057
Passivo de Arrendamento	22	0	2.173.487
Receitas Diferidas - Subvenções a Realizar	23	38.138.139	36.698.692
Provisão Para Contingências	24	3.277.226	3.064.119
Dívida Tributária - Prosus - Lei nº 12.873/13	25	49.196.083	78.480.550
Créditos Não Homologados - Prosus - Lei nº 12.873/13	26	3.864.366	3.864.366
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	27	17.161.647	3.926.972
Patrimônio Social		62.185.996	62.185.996
Reservas de Contribuição		816.784	816.784
Déficit Acumulado		-59.016.726	-66.242.530
Superávit do Exercício		13.175.593	7.166.722
TOTAL PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO		185.280.274	170.272.019

u

R



**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS PERÍODOS FINDOS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2021 e 2020**

Valores em Reais

	NOTA	2021	2020
RECEITAS OPERACIONAIS	28	309.247.648	277.049.558
RECEITAS MATRIZ		308.914.518	276.876.038
Receitas com Restrição	28a	215.616.477	214.121.450
Convênio SUS - Internamento		139.365.739	144.261.146
Convênio SUS - Ambulatório		34.373.105	35.092.619
Convênio SUS - Radioterapia e Quimioterapia		16.594.209	16.519.506
Convênio SUS - IAC		8.141.690	8.141.690
Convênio SUS - IAM Portaria nº 1287		4.180.000	4.940.000
Convênio Hosp. SUS		0	0
SUS- APAC Hemodiálise		0	0
SUS- APAC Oftalmologia		0	0
SUS- Incentivo AVC		1.085.498	1.085.498
SUS- Incentivo NEO		949.964	949.866
SUS- Incentivo - Diárias Extras de UTI		9.959	136.865
Receitas a Faturar		6.067.487	0
Subvenções Recebidas		4.848.826	2.994.260
Receitas sem Restrição	28b	93.298.042	62.754.588
Convênios Assistenciais		111.246	698.890
Convênios Privados		10.305.533	6.011.318
Pacientes Particulares		40.976.493	34.420.287
Doações Recebidas		2.282.808	1.927.002
Remissão de Dívidas do PROSUS		29.284.467	15.008.710
Receitas Diversas		10.337.495	4.688.381
RECEITAS FILIAL CURITIBA		333.130	173.520
Receitas sem Restrição	28b	333.130	173.520
Convênios Privados		248.565	151.463
Pacientes Particulares		84.565	22.057
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	29	-1.034.212	-3.481.921
(-) Devolução p/ Pacientes		-7.961	-2.700
(-) Glosas s/ Serviços		-1.026.251	-3.479.221
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		308.213.436	273.567.637
CUSTOS DOS SERV./PRODUTOS - MATRIZ	30	262.204.797	235.215.933
Custo com Pessoal		82.167.977	71.082.565
Suprimentos		56.625.339	44.342.432
Aluguel - Uso Instalações		6.003.872	59.092
Serviços Profissionais		95.813.647	97.435.610
Depreciação		12.231.182	12.769.719
Outros Custos		9.362.780	9.526.515
CUSTOS SERV./PROD - FILIAL DE CURITIBA	31	2.464.291	1.913.914
Custo com Pessoal		832.500	710.176
Aluguel - Uso Instalações		556.162	0
Serviços Profissionais		157.668	132.480
Depreciação		847.872	916.970
Outros Custos		70.089	154.288
SUPERAVIT OPERACIONAL BRUTO		43.544.348	36.437.790
DESPESAS OPERACIONAIS - MATRIZ	32	29.097.548	28.043.596
Administrativas		19.797.994	20.047.924
Outras Despesas e Receitas Operacionais		7.850.935	6.766.968
Depreciação		1.448.619	1.576.599
(-) Recuperação de Despesas		0	-347.895
DESPESAS OPERACIONAIS - FILIAL CURITIBA	33	-	0
Administrativas		0	0
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO - MATRIZ	34	-1.234.408	-1.193.706
Receitas Financeiras		1.739.178	877.578
(-) Despesas Financeiras		-2.973.586	-2.071.284
Correção Dívida do PROSUS		0	0
RESULTADO FINANC. LÍQ. FILIAL CURITIBA	35	-36.799	-33.766
(-) Despesas Financeiras		-36.799	-33.766
RESULTADO OPERACIONAL		13.175.593	7.166.722
SUPERAVIT DO PERÍODO	36	13.175.593	7.166.722

Handwritten mark

Handwritten mark



**DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA DOS PERÍODOS FINDOS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2021 e 2020**

Valores em Reais

Fluxos de caixa das atividades operacionais	2021	2020
Superavit do Período	13.175.593	7.166.722
Ajustes por:		
Receita Prosus 2020 apropriada em 2021	-14.215.016	0
Depreciação	14.527.673	6.867.274
Depreciação arrendamento - CPC 06	6.289.401	8.396.014
Juros capitalizados sobre empréstimos e financiamentos	2.143.520	2.001.045
Encargos financeiros arrendamento - CPC 06	327.187	890.146
Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa (reversão)	-445.311	-5.255
Provisão para contingências	-213.107	-1.643.174
Variações nos ativos e passivos operacionais		
Contas a Receber	-20.622.819	17.751.851
Estoques	197.541	-3.926.154
Outros créditos de curto e longo prazo	280.495	4.706
Aumento (redução) nos passivos operacionais		
Fornecedores	3.257.749	-4.819.793
Salários e encargos sociais	3.439.779	691.126
Obrigações fiscais	-884.294	-26.379
Outras obrigações	-206.431	-821.345
Crédito de clientes - Adiantamentos	-72.174	245.969
Receitas Diferidas - Subvenção a Realizar	5.492.437	18.636.034
Redução dívida tributária - Prosus - Lei nº 12.873/13	-29.284.467	-15.008.710
Caixa líq. gerado pelas (aplicado nas) atividades operac	-16.812.244	36.400.077
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de bens do ativo imobilizado	-3.219.005	-15.154.199
Aquisição de bens do ativo intangível	-301.486	-402.186
Baixa de imobilizado	14.642	0
Caixa líquido consumido p/ atividades de investimento	-3.505.849	-15.556.385
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Captação de empréstimos e financiamentos	51.791.200	21.682.606
Pagamento de empréstimos e financiamentos	-27.932.785	-25.448.800
Pagamento de arrendamentos - CPC 06	-6.303.345	-8.619.420
Caixa líquido gerado p/ atividades de financiamento	17.555.070	-12.385.614
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	-2.763.023	8.458.078
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	22.371.582	13.913.504
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	19.608.559	22.371.582
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	-2.763.023	8.458.078

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO DOS
PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 e 2020**

	PATRIMÔNIO SOCIAL	RESERVA CONTRIB.	DÉFICIT ACUMULADO	SUPERAVIT/ DEFICIT EXERCÍCIO	TOTAL DO PL
Saldo em 31 de dezembro de 2019	62.185.996	816.784	- 76.002.621	9.760.091	- 3.239.750
Superávit do exercício 2020				7.166.722	7.166.722
Transferência do superávit 2019			9.760.091	-9.760.091	-
Saldo em 31 de dezembro de 2020	62.185.996	816.784	- 66.242.530	7.166.722	3.926.972
Superávit do exercício 2021				13.175.593	13.175.593
Ajustes de exercícios anteriores				59.082	59.082
Transferência do superávit 2020			7.166.722	-7.166.722	-
Saldo em 31 de dezembro de 2021	62.185.996	816.784	- 59.075.808	13.234.675	17.161.647

ASSINADO DIGITALMENTE

JORGE ITSUO FUKUSHIMA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SERPRO

Assinado digitalmente por:

CARLOS ALFREDO MULLER

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Jorge Itsuo Fukushima
Diretor Presidente
CPF. 004.044.229-26

Carlos Alfredo Muller
Contador
CRC 024.576/0-7 PR

SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON

CNPJ nº 07.088.017/0001-91

Rodovia do Caqui, 1150 – Araçatuba – Campina Grande do Sul – Pr.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (em reais)



1- Contexto Operacional

A SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON (Entidade), é uma pessoa jurídica de direito privado, com personalidade jurídica própria, sem fins econômicos, político partidário, de caráter assistencial, regida pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, constituída por prazo indeterminado. Fundada em 28 de outubro de 2004, com atuação no Estado do Paraná, é uma Entidade beneficente e eminentemente direcionada a saúde humana, é centro de referência nacional em especialidades médicas de ponta, com ênfase no transplante de órgãos humanos. Em função de sua complexidade e vinculação com o Sistema Público de Saúde - SUS constitui-se hoje como um hospital de referência estadual e nacional em algumas especialidades médicas. É considerado um marco referencial na região e possui uma equipe multidisciplinar que vem implantando os módulos de sucesso as pessoas que procuram atendimentos, orientações e encaminhamentos. Dispõe de um Núcleo de Ensino e Pesquisa responsável por organizar e otimizar as relações da instituição com o meio acadêmico. Dentre as principais atividades ligadas ao ensino podem-se citar: Residência Médica creditadas pelo MEC nas seguintes especialidades: Cancerologia Cirúrgica; Cardiologia; Cirurgia Geral; Clínica Médica; Ginecologia e Obstetrícia; Oftalmologia; Ortopedia e Traumatologia; Otorrinolaringologia e Pediatria. Especialidade em Cardiologia creditada pela Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC); Ligas acadêmicas como a do Trauma, Pediatria e Coração. Convênio com diversas instituições de ensino nas mais diversas áreas do conhecimento. A Entidade é centro de excelência em transplante de pâncreas e em outros procedimentos de alta complexidade, atuando nas modalidades de alta e média complexidade. Tem sua sede e foro na cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, na Rodovia do Caqui nº 1150, Bairro Araçatuba, CEP 83430-000, regendo-se por seu Estatuto Social e pela legislação vigente.

a) A Entidade tem como finalidade:

- I - Desenvolver e apoiar as iniciativas que visem proteger o bem estar e a saúde, com prioridade sobre os pacientes de baixa renda;
- II - Promover campanhas e angariar recursos através de doações e/ou convênios, buscando apoio de organizações públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, respeitada a legislação em vigor;
- III - Promover, através de projetos, programas, convênios, e/ou contratos específicos à assistência a saúde;
- IV - Estudar e pesquisar, produzir e divulgar informações e conhecimentos técnicos-científicos, que digam respeito à saúde;
- V - Desenvolver e apoiar as iniciativas que envolvam promoção da saúde e as atividades voltadas ao cuidado familiar;
- VI - Administrar hospitais, clínicas, laboratórios e demais estabelecimentos de atendimento à saúde, próprio ou de terceiros;
- VII - Promover o voluntariado para a consecução dos seus objetivos.

2- São Objetivos Específicos da Entidade

- Atendimento hospitalar geral e especializado.
- Atendimentos em Pronto-Socorro 24 horas e Unidades Hospitalares para Atendimento a Urgência e Emergência.
- A Prestação de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica.

3- Das Atividades e Objetivos

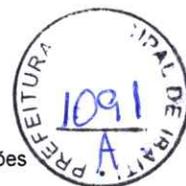
Atendimentos para procedimentos clínicos e cirúrgicos de alta e média complexidade, transplantes de órgãos, procedimentos de hemodiálises, radioterapia e quimioterapia para pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, com projetos assistenciais, convênios e programas ou planos de ações direcionadas a saúde, ensino e pesquisa, com seu público alvo preferencialmente de pacientes do SUS.

4- Dos resultados obtidos

Número de Atendimentos Realizados	2021	%	2020	%
Pelo SUS	203.292	71,07	191.995	72,66
Outros Atendimentos	72.788	28,93	72.243	27,34
Total de Beneficiários	286.180	100,00	264.238	100,00

ll

B



O resultado no ano de 2021 de 71,07 % e no ano de 2020 de 72,66 % foi obtido pelo somatório das internações realizadas e dos procedimentos ambulatoriais.

Número de Procedimentos Realizados	2021	%	
Pelo SUS	1.812.194	88,77	
Outros Procedimentos	229.172	11,23	
Total de Procedimentos	2.041.366	100,00	

Os procedimentos realizados atendem a Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 1 de 28/09/2017.

Em R\$	2021	%	2020	%
RECEITA DE SERVIÇOS	256.426.566	100,00	252.431.205	100,00
Convênio SUS – Internamento	139.365.739	54,35	144.261.146	57,15
Convênio SUS – Ambulatório	34.373.105	13,40	35.092.619	13,90
Convênio SUS – Radio/Quimioterapia	0	0,00	0	0,00
Convênio SUS – IAC	16.594.209	6,47	16.516.506	6,54
Convênio SUS – IAM Portaria nº 1287	8.141.690	3,18	8.141.690	3,22
Convênio Hosp. SUS	4.180.000	1,63	4.940.000	1,96
Convênio SUS - APAC – Hemodiálise	0	0,00	0	0,00
Convênio SUS- APAC Oftalmologia	0	0,00	0	0,00
SUS- Incentivo AVC	1.085.498	0,42	1.085.498	0,43
SUS- Incentivo NEO	949.964	0,37	949.866	0,38
SUS-Incentivo Diárias Extras de UTI	9.959	0,00	136.865	0,05
Convênios Assistenciais	111.246	0,04	698.890	0,28
Convênios Privados	10.554.098	4,12	6.162.781	2,44
Pacientes Particulares	41.061.058	16,01	34.442.344	13,65

As fontes de recursos que custearam as atividades tiveram origem predominantemente de parcerias com órgãos públicos (SUS) representando 79,86 % no ano de 2021 e 83,91% no ano de 2020 dos recursos recebidos. Os recursos da Entidade são aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social e são demonstrados pelas suas despesas e investimentos patrimoniais.

5- Títulos e Qualificações

A Entidade possui os seguintes títulos: a) título de utilidade pública federal - ano da publicação 2008 b) título de utilidade pública estadual - ano da publicação 2007 c) título de utilidade pública municipal - ano da publicação 2006 d) registro no Conselho Municipal de Assistência Social – ano da publicação 2007 e) atestado de registro de Entidade Beneficente de Assistência Social – publicado em 2009 e f) Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área da Saúde, conferida pela Portaria do Ministério da Saúde nº 1.127 de 25/10/2019, com validade de 11 de julho de 2020 a 10 de julho de 2023.

6- Apresentação Das Demonstrações Contábeis

a) Base de apresentação

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial a Resolução nº 1.409/2012 que aprovou a ITG 2002 (R1), aplicáveis as Entidades sem Finalidade de Lucros, normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e, quando aplicáveis as disposições da legislação societária.

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico e são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Entidade. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo.

A preparação de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.



As informações sobre incertezas de premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro e julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Determinação da vida útil do ativo imobilizado (nota explicativa nº 7e)
- Determinação do ajuste para créditos duvidosos (nota explicativa nº 7b)

O resultado das transações e informações quando da efetiva realização podem divergir dessas estimativas.

7- Principais Práticas Contábeis

As práticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente aos períodos apresentados nessas demonstrações contábeis.

a) Caixa e Equivalentes de Caixa.

Representadas pelo saldo em dinheiro no caixa, depósito bancário à vista e o saldo das aplicações financeiras.

b) Clientes e Outros Recebíveis

Os créditos a receber são apresentados pelo valor efetivamente faturado, deduzindo-se a Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa que foi constituída com base na série histórica de contas incobráveis em montante considerado suficiente pela administração para cobrir perdas eventuais com clientes.

c) Estoques

São avaliados ao custo médio que não excede o valor de mercado, e compreende materiais hospitalares, medicamentos, órtese e prótese, material de consumo e material de expediente de utilização na operação da Entidade.

d) Demais Ativos

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros são gerados e julgados favoráveis à Entidade e seu valor puder ser mensurado com segurança.

e) Imobilizado

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução aos valores recuperáveis (impairment) acumuladas. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado e são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais no resultado.

A depreciação é calculada pelo método da linha reta sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, deduzido do valor residual, ao longo de sua vida útil estimada. As vidas úteis estimadas para o período encerrado em 31/12/2021 são as seguintes:

Sistema e Equipamentos de Informática – 5 anos

Móveis e Utensílios – 10 anos

Máquinas e Equipamentos – 10 anos

Veículos – 10 anos

f) Avaliação do valor recuperável dos ativos

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando estas evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituído um ajuste do ativo para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

g) Redução ao valor recuperável (*impairment*)

Ativos financeiros

A Entidade avalia os ativos do imobilizado quando há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável.

A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, a reestruturação do valor devido à Entidade sobre condições de que a Entidade não consideraria em outras transações, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para um título.

Na aplicação do teste de redução ao valor recuperável de ativos, o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa é comparado com o seu valor recuperável. O valor recuperável é o maior valor entre o valor líquido de venda de um ativo e seu valor em uso. Considerando-se as particularidades dos ativos da Entidade, o valor recuperável utilizado

ue

Ⓟ



para avaliação do teste de redução ao valor recuperável é o valor em uso, exceto quando especificamente indicado. Este valor de uso é estimado com base no valor presente de fluxos de caixa futuros, resultado das melhores estimativas da Entidade.

Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Entidade são revistos a cada data de apresentação das demonstrações financeiras para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado. Durante o exercício de 2021, não houve indicação de perda no valor recuperável dos ativos não financeiros.

h) Passivo Circulante e não Circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos financeiros, até a data do encerramento do balanço patrimonial.

i) Receitas e Despesas

As receitas e as despesas da Entidade são contabilizadas pelo regime de competência.

j) Apuração do Resultado do Período

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do período. As receitas de serviços e outras receitas estão apresentadas pelo valor bruto e, em conta redutora das receitas estão os impostos incidentes sobre os serviços. A Entidade reconhece a receita quando o valor da receita pode ser mensurado com a devida segurança.

8- Caixa e Equivalentes de Caixa

Descrição	2021	2020
Caixa e bancos	1.624.171	778.315
Aplicação Financeira sem restrição	7.639.274	11.890.678
Aplicação Financeira com restrição	10.345.114	9.702.589
Total	19.608.559	22.371.582

9- Clientes e Outros Recebíveis

Descrição	2021	2020
Sistema Único de Saúde – SUS	27.366.533	9.349.822
Convênios	1.861.523	692.091
Particulares	1.742.189	244.144
Cartões de créditos	0	165.628
Vendas de Ativos	0	0
Compras para Entrega Futura	969.945	420.375
(-) Provisão créditos liquidação duvidosa	-688.412	-243.101
Total	31.251.778	10.628.959

A administração entende que tomando como base as perdas históricas dos últimos anos o saldo da provisão para créditos de liquidação duvidosa é suficiente para cobrir eventuais perdas com créditos de clientes. A Entidade revisa periodicamente as premissas e percentuais de perdas históricas.

10- Outros Créditos

Os valores consignados nesta rubrica correspondem a:

Descrição	2021	2020
Adiantamento a Empregados	67.737	48.359
Adiantamentos a Fornecedores	0	113.118
Cheque em Cobrança	68.725	52.725
Deposito Judicial	651.151	665.095
Adiantamento Despesas de Importação	0	83.757
Adiantamento de Câmbio	0	93.719
Adiantamento de Férias	1.122.614	922.447
Outros empréstimos	20.427	22.319
I.N.S.S. a Compensar	13.681	13.681
I.R. Fonte a Compensar	2.512	1.454
PIS e COFINS a Compensar	4.579	3.567
Créditos e Precatórios	883.968	883.968
Total	2.835.394	2.904.209

11- Estoque

Descrição	2021	2020
Materiais Clínicos e Cirúrgicos	8.613.251	8.802.682

u

8



Material de Expediente	73.450	68.885
Estoque de Produtos RFB	112.767	125.442
Total	8.799.468	8.997.009

12- Outros Ativos Circulantes

Representado pela conta de Despesas Antecipadas que em 31/12/2021 representa R\$ 120.017 (R\$ 120.696 em 31/12/2020).

13- Realizável a Longo Prazo

Representado por créditos a receber de terceiros vencíveis a partir de 365 dias da data de encerramento do exercício.

Descrição	2021	2020
Contratos de Mútuo	141.948	351.948
Deposito Judicial	2.152.884	2.152.884
Cheques em Cobrança	103.239	103.239
Total	2.398.071	2.608.071

14- Imobilizado

Movimentação do imobilizado ano de 2021

Descrição	01/01/2021 Custo	Adições	Baixas/ transf.	31/12/2021 Custo
Sistema e Equip.de Inform.	4.013.683	1.628.463	0	5.642.146
Móveis e Utensílios	8.766.067	12.578	0	8.778.645
Imóveis / Florestas	60.394.840	0	0	60.394.840
Máquinas / Equipamentos	66.901.389	6.261.942	0	73.163.331
Veículos	413.627	304.400	0	718.027
Consórcios	44.589	0	0	44.589
Benfeitorias	1.156.854	98.449	0	1.255.303
Adiantamento a Fornecedor	4.109.264	7.514.973	(4.109.264)	7.514.973
Ativo de Direto de Uso	26.501.762	0	0	26.501.762
Total	172.302.075	15.820.805	(4.109.264)	184.013.616

Movimentação da depreciação acumulada

Descrição	01/01/2021 Depreciação	Adições	Baixas	31/12/2021 Depreciação
Sistema e Equip. de Inform.	(1.685.281)	(400.157)	0	(2.085.438)
Móveis e Utensílios	(5.322.386)	(632.887)	0	(5.955.273)
Máquinas / Equipamentos	(26.607.364)	(7.154.887)	0	(33.762.251)
Veículos	(387.858)	(45.078)	0	(432.936)
Ativo de Direto de Uso	(17.373.552)	(6.294.664)	0	(23.668.216)
Total	(51.376.441)	(14.219.946)	0	(65.904.114)

Saldo líquido 31/12/2021	120.925.634	(14.219.946)	0	118.109.502
---------------------------------	--------------------	---------------------	----------	--------------------

Movimentação do imobilizado ano de 2020

Descrição	01/01/2020 Custo	Adições	Baixas/ transf.	31/12/2020 Custo
Sistema e Equip.de Inform.	2.058.521	1.955.162		4.013.683
Móveis e Utensílios	8.382.214	383.853		8.766.067
Imóveis / Florestas	60.394.840			60.394.840
Máquinas / Equipamentos	56.223.379	10.678.010		66.901.389
Veículos	413.627			413.627
Consórcios	44.589	0		44.589
Benfeitorias	1.050.532	106.322		1.156.854
Adiantamento a Fornecedor	2.078.412	4.109.264	(2.078.412)	4.109.264
Ativo de Direito de Uso	29.744.112		(3.242.350)	26.501.762
Total	160.390.226	17.232.611	(5.320.763)	172.302.075

Movimentação da depreciação acumulada

Descrição	01/01/2020 Depreciação	Adições	Baixas	31/12/2020 Depreciação
Sistema e Equip. de Inform.	(1.439.600)	(245.681)		(1.685.281)
Móveis e Utensílios	(4.630.967)	(691.419)		(5.322.386)
Máquinas / Equipamentos	(20.733.660)	(5.873.704)		(26.607.364)
Veículos	(331.387)	(56.471)		(387.858)
Ativo de Direito de Uso	(8.977.539)	(8.396.013)		(17.373.552)
Total	(36.113.153)	(15.263.288)		(51.376.441)

al

8



Saldo líquido	31/12/2020	124.277.073	1.969.323	(5.320.763)	120.925.634
---------------	------------	-------------	-----------	-------------	-------------

15- Bens Intangíveis

Movimentação do intangível em 2021

Descrição	01/01/2021 Custo	Adições	Baixas	31/12/2021 Custo
T.I. Tecnologia Informática	1.715.859	442.627		2.158.486
Total	1.715.859	442.627		2.158.486

Movimentação do intangível em 2020

Descrição	01/01/2020 Custo	Adições	Baixas	31/12/2020 Custo
T.I. Tecnologia Informática	1.313.671	402.185		1.715.859
Total	1.313.671	402.185		1.715.859

16 - Fornecedores

As contas a pagar dos fornecedores são obrigações inerentes às atividades operacionais da Entidade e estão classificadas no passivo circulante por tratar-se de obrigações as serem liquidadas no curso de até um ano. Registra em 31 de dezembro de 2021 o total de R\$ 12.332.866 e em 31/12/2020 R\$ 9.301.363.

17- Salários e Contribuições Sociais

São obrigações para com os funcionários, compreendendo salários do mês de dezembro. A provisão de férias foi constituída com base em períodos vencidos e proporcionais, acrescida dos encargos sociais. Os demais saldos são referentes as contribuições e encargos sobre a folha de pagamento dos funcionários e de terceiros.

Descrição	2021	2020
Férias a Pagar	6.513.927	5.951.359
INSS e Salário Família	495.962	442.734
Contribuição Sindical	7.010	4.710
Salários e Ordenados	3.195.815	2.894.456
FGTS a Recolher	3.251.991	2.402.411
Rescisões a Pagar	19.992	15.874
Contribuição Social	870	800
13º Salário a Pagar	0	4.216
Total	13.485.567	11.716.560

18- Obrigações Fiscais

Representados pelos impostos federais e municipais retidos de prestadores de serviços.

Descrição	2021	2020
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.015.947	891.801
INSS Retido de Terceiros	74.181	7.596
Cofins / Csl / Pis Retido de Terceiros	385.678	377.487
ISS Retido de Terceiros	25.242	19.194
Total	1.501.048	1.296.084

19- Outras Obrigações

Representados por descontos na folha de pagamento relativo a convênios mantidos com empresas que vendem mercadorias ou prestam serviços aos funcionários e saldos de pensão alimentícia a pagar.

Descrição	2021	2020
Pensão Judicial	8.775	10.145
Convênio com Dentista	0	652
Convênio com Farmácia	0	74
Convênio com Lanchonete	0	2.117
Honorários Médicos	226.246	211.825
Convênio com Estacionamento	53.876	87.384
Convênio com Ótica	49.523	43.535
Outros Convênios	127.029	98.893
Consórcios a Pagar	0	0
Convênio com Assoc. Funcionários	0	615
Seguros a Pagar	26.934	8.590
Cartão de Crédito	16.565	8.151
Créditos Consignados	342.311	277.950

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



Alugueis a Pagar	1.320.000	820.000
Total	2.171.259	1.569.931

20- Créditos de Clientes

Representado pelos valores de adiantamentos de clientes para futuros procedimentos hospitalares em 31/12/2021 em R\$ 400.445 (R\$ 472.619 em 31/12/2020).

21- Empréstimos e Financiamentos

São recursos captados para financiamentos de ativos e capital de giro da Entidade:

- General Eletric Company, crédito para aquisição de imobilizado, com garantias dos diretores, com taxa de juros de 10% a.a., com vencimento em março de 2021.
- GE Medical System LLC, crédito para aquisição de imobilizado, com garantias dos diretores, com taxa de juros de 10% a.a., com vencimento em setembro de 2021.
- Empréstimo no Banco Itaú S/A para capital de giro com juros de 11,78% ao ano, sem garantias.

Descrição	2021	2020
Créditos de Pessoas Jurídicas		0
Créditos de Instituições Financeiras	21.879.147	1.579.218
Créditos para Financiamento de Ativos	1.940.197	2.757.979
Total	23.819.34	4.337.197

Passivo Circulante	23.284.719	3.931.086
Passivo não Circulante	534.625	406.111

22- Passivo de Arrendamento

Contratos de Alugueis das instalações de uso da Sociedade, provisionados em conformidade com a Norma Contábil IFRS 16, saldo em 2021.

Descrição	2021	2020
Contrato de Aluguel da Matriz	9.106.138	8.446.300
Contrato de Aluguel da Filial Curitiba	0	324.110
Total	9.106.138	8.770.410

Passivo Circulante	9.106.138	6.596.923
Passivo não Circulante	0	2.173.487

23- Receitas Diferidas – Subvenção a Realizar

Descrição	2021	2020
Recursos do Núcleo de Vigilância	43.311	156.563
Termos de Parceria- Fomento Municipal de C.G.do Sul	25.387.590	19.760.218
Recursos de Emendas Parlamentares	5.259.532	7.641.290
Recursos da Secretaria Est. E Fundo do Idoso	7.301.585	7.299.020
Recursos do Fundo da Criança e do Adolescente	3.930.393	1.123.077
Convenio Secretaria Estadual SESA	6.729.614	4.952.719
Convenio Covid-19	312.260	2.538.961
Total	48.964.285	43.471.848

Passivo Circulante	10.826.146	6.773.156
Passivo não Circulante	38.138.139	36.698.692

24-Provisões para Contingências

291) Perdas Prováveis.

Na data das demonstrações financeiras a entidade apresentava um passivo correspondente a contingências trabalhistas com probabilidade de perda provável a seguir:

Descrição	2021	2020
Ações Trabalhistas	2.827.481	2.614.374
Ações Cíveis e Tributárias	449.745	449.745
Total	3.277.226	3.064.119

291) Perdas Possíveis e Remotas.

ll



As ações com probabilidades possíveis e remotas de natureza trabalhista não foram provisionadas no balanço com base em entendimento de seus consultores jurídicos e a diretoria da entidade não vê expectativa significativa de perda no final das causas, as quais totalizam:

- Natureza Trabalhista: Possível R\$. 0,00 e Remotas R\$. 0,00
- Natureza Cível: Possível R\$. 0,00 e Remotas R\$. 0,00
- Natureza Tributária: Possível R\$. 0,00

25- Dívida Tributária – Prosus – Lei nº 12.873/13

Descrição	2021	2020
Notificação – Pis	5.212.698	5.212.698
Notificação – C.S.L.L.	1.946.801	1.946.801
Notificação – I.R.P.J.	9.795.689	9.795.689
Notificação – I.R.R.F.	10.941.256	10.941.256
Notificação – Contribuição Previdenciária	21.299.639	50.584.106
Total	49.196.083	78.480.550

26-Créditos não homologados – Prosus – Lei nº 12.873/13

Descrição	2021	2020
I. R. Fonte s/ Serviços Pessoas Físicas	185.717	185.717
I. R. Fonte s/ Serviços Pessoas Jurídicas	627.174	627.174
Cofins/CSLL/Pis – Retenções Pessoas Jurídicas	2.252.143	2.252.143
Pis s/ Folha de Pagamento	318.074	318.074
Cofins sobre Importações	320.630	320.630
P I S sobre Importações	69.610	69.610
Imposto de Importação	64.683	64.683
I.P.I. sobre Importação	26.335	26.335
Total	3.864.366	3.864.366

As dívidas das Notas 25 e 26 foram incluídas no Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos que atuam na Área da Saúde e que Participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde – PROSUS, instituído pela Lei nº 12.873 de 24/10/2013. A adesão ao PROSUS foi deferida de forma definitiva em 26/10/2017 através da Portaria nº 1.667/SASMS, publicada no Diário Oficial da União em 17/11/2017. A entidade iniciou a amortização e a correção parcial da dívida, conforme Parágrafo 4º do Artigo 40 da Lei acima, com base em relatórios da PGFN, sendo que em 2021 foi lançado como receita na rubrica de Remissão de Dívidas do Prosus o valor de R\$ 29.284.466, sendo que considerado o valor de R\$. 14.215.015 referente ao exercício de 2020 e por mudança de critério de reconhecimento de anual para mensal, o valor de R\$. 15.069.451, referente ao exercício de 2021.

27-Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido é apresentado em valores que compreende o Patrimonial Social de R\$ 62.185.996 em 31/12/2021 (R\$ 62.185.996 em 31/12/2020) Reserva de Contribuição de R\$ 816.784 em 31/12/2021 (R\$ 816.784 em 31/12/2020), Déficit Acumulado de R\$ -59.016.726 em 31/12/2021 (Déficit Acumulado de R\$ -66.242.530 em 31/12/2020) e superávit do exercício de R\$ 13.175.593, (superávit de R\$ 7.166.722 em 31/12/2020) totalizando o Patrimônio Líquido em 31/12/2021 de R\$ 17.161.647 (R\$ 3.926.972 em 31/12/2020).

28-Receitas Operacionais

As receitas totais da Entidade, compreendendo o valor de R\$ 309.247.650 no ano de 2021 e R\$ 277.049.558 no ano de 2020, estão segregadas da seguinte forma:

a) Com restrição

= São as receitas pela prestação de serviços para o Sistema Único de Saúde – SUS, executados através de termos de convênio, termos de fomento e contratos com os Órgãos Públicos; Federal e Estadual para aplicação específica tendo como base a execução dos serviços hospitalares de internamentos e procedimentos ambulatoriais, contabilizadas pelo regime de competência até a data base do encerramento do período.

= Subvenções Recebidas: A Entidade recebeu durante o ano de 2021, recursos através dos Convênios a saber:

Termo de Convênio Nº 007/2021 - cedente FUNSAUDE	279.596
Termo de Convênio nº 034/2021, cedente FUNSAUDE	4.631.824
Termo de Fomento nº 006/2021, cedente SEJUF	2.459.325
Termo de Fomento nº 027/2021, cedente SEJUF	2.809.371
Termo de Fomento nº 001/2021, cedente PM CAMPINA GRANDE DO SUL	4.618.579
Termo de Fomento nº 002/2021, cedente PM CAMPINA GRANDE DO SUL	300.000
= TOTAL	15.098.695

de

de



Esses recursos foram destinados à aquisição de bens do ativo imobilizado da entidade no ano de 2021, para a unidade de atenção a saúde, sendo contabilizados pelo regime de competência na Conta de Receitas Diferidas – Subvenção a Realizar no Passivo e quanto da realização foram contabilizados em conta de resultado o valor de R\$ 2.189.006 referente Depreciação Acumulada dos referidos bens, no ano em curso, conforme determina a Resolução nº 1.143 do Conselho Federal de Contabilidade NBCT nº 19.4.

Descrição	2021	2020
Convênio SUS – Internamento	139.365.739	144.261.146
Convênio SUS – Ambulatório	34.373.105	35.092.619
Convênio SUS – Radio/Quimioterapia	0	0
Convênio SUS – IAC	16.594.209	16.519.506
Convênio SUS – IAM Portaria nº 1287	8.141.690	8.141.690
Convênio Hosp. SUS	4.180.000	4.940.000
Convênio SUS – APAC – Hemodiálise	0	0
Convênio SUS- APAC Oftalmologia	0	0
SUS- Incentivo AVC	1.085.498	1.085.498
SUS Incentivo NEO	949.964	949.866
SUS Incentivo Diárias Extras de UTI	9.959	136.865
Receitas a Faturar	6.067.487	0
Subvenções Recebidas	4.848.826	2.994.260
Total	215.616.477	214.121.450

b) Sem restrição

A receita pela prestação de serviços para convênios assistências, privados e particulares, realizados pela matriz e pela filial de Curitiba, tendo como base a execução dos serviços hospitalares de internamentos e procedimentos ambulatoriais, contabilizadas pelo regime de competência até a data base do encerramento do período. Doações Voluntárias recebidas ao longo do período de pessoas jurídicas e pessoas físicas, contabilizadas até a data base do encerramento do período. Receitas Diversas compreendendo indenizações de seguros, taxas de inscrições de residência médica, sessão de uso de espaço comercial, pesquisa científica e estágio supervisionado, menos glosas de serviços e devolução de receitas, contabilizadas pelo regime de competência até a data base do encerramento do período.

Descrição	2021	2020
Matriz		
Convênios Assistenciais	111.246	698.890
Convênios Privados	10.305.533	6.011.318
Pacientes Particulares	40.976.493	34.420.287
Doações Recebidas	2.282.808	1.927.002
Receitas Diversas	10.337.495	4.688.381
Remissão de Dividas do Prosus	29.284.467	15.008.710
Total Matriz	93.298.042	62.754.588
Filial Curitiba		
Convênios Privados	248.565	151.463
Pacientes Particulares	84.565	22.057
Total Filial	333.130	173.520
Total	93.631.171	62.928.108

As doações em 2021 foram recebidas dos seguintes programas, projetos e doadores:

Descrição	2021	2020
Programa do Estado do Paraná – “Nota Paraná”	160.888	206.616
Outras Doações de Pessoas Físicas e Jurídicas	2.121.920	1.720.386
Doações de mercadorias recebidas da Receita Federal	0	0
Total	2.282.808	1.927.002

29-Deduções das Receitas

Descrição	2021	2020
Devolução de Receitas p/ Pacientes	7.961	2.700
Glosas s/ Serviços	1.025.251	3.479.221
Total	1.034.212	3.481.921

30-Custos dos Serviços Prestados – Matriz

ll

Ⓟ



Total das Despesas Administrativas – Matriz	29.097.548	28.043.596
--	-------------------	-------------------

33-Resultado Financeiro - Matriz

	2021	2020
Receitas Financeiras		
Descontos Obtidos	285.598	348.270
Juros Recebidos	170.581	221.648
Juros sobre Aplicações Financeiras	893.207	88.203
Variação Monetária Ativa	389.792	218.457
Total	1.739.178	877.578
Despesas Financeiras		
Despesas Bancárias	645.762	229.620
IOF	1.549	0
Juros e Multas	1.238.934	1.013.160
Variação Monetária Passiva	469.035	283.821
Descontos Concedidos	0	8.595
Taxas Administrativas Cartão de Crédito	618.304	536.088
Correção Dívida do Prosus - Lei 12873/13	0	0
Total	2.973.084	2.071.284
Resultado Financeiro Líquido	-1.234.407	-1.193.706

34-Resultado Financeiro – Filial Curitiba

	2021	2020
Despesas Financeiras		
Juros Pagos	32.826	33.766
Taxas Administrativas de Cartão de Crédito	3.973	0
Resultado Financeiro Líquido	36.799	33.766

35-Apuração do Resultado do Período

O Superávit de R\$ 13.175.593 do ano de 2021 (R\$ 7.166.722 do ano de 2020), foram apurados em conformidade com o regime contábil de competência do período.

36-Variações Patrimoniais

O montante das imunidades tributárias do ano de 2021 e 2020, não foram reconhecidas no resultado por não se enquadrarem no conceito de subvenções, conforme ficou determinado no item 9B da ITG 2002 (R1) de 21 de agosto de 2015. A Entidade usufruiu em decorrência da obtenção da renúncia fiscal, os seguintes valores de impostos e contribuição social:

Descrição	2021	2020
INSS – Patronal	17.924.740	14.318.606
COFINS	7.833.768	7.572.936
ISS	7.840.431	7.567.731
Total das Isenções Usufruídas	33.598.939	29.459.273

37-Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área da Saúde – CEBAS - SAÚDE

A Entidade recebeu o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área da Saúde - CEBAS-SAÚDE, através da Portaria nº 323 de 8 de julho de 2011 do Ministério da Saúde, renovada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 693 de 07 de abril de 2017, com validade de 11 de julho de 2021 a 10 de julho de 2023.

38-Gratuidades

Conforme artigo 4º da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, Artigo 18 do Decreto nº 7.237/2010 e inciso I do parágrafo único do artigo 143 da Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 1 de 28/09/2017, a Entidade oferta anualmente no mínimo 60% de todos os seus serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), e cumpriu com as metas qualitativas e quantitativas de internação e atendimentos ambulatoriais estabelecidos nas contratualizações no ano de 2021 com 0,00 % (em 2020 com 72,66%).

39-Cobertura de Seguros (não auditadas)

A Entidade possui cobertura de seguros contra riscos operacionais, representado pelas seguintes apólices:



- Apólice nº 23.96.0007564.28 da Chubb Seguros Brasil S/A, com vencimento em 04/07/2022, para cobertura dos Edifícios, Máquinas, Utensílios e Instalações no valor de R\$ 211.000.000.00.
- Apólice nºs 517720211S311517982, da Allianz Seguros S/A, com vencimento em 07/07/2022, para cobertura da frota de veículos de responsabilidade da Entidade.
- Apólice nº 93.0082008, da METLIFE- Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A, vigência 01/01/2021 a 31/12/2021, para cobertura de morte natural e morte acidental dos funcionários da Entidade.
- Apólice 019702021010378020969, da Unimed RCP Instituições, com vigência de 01/12/2021 a 01/12/2022, para cobertura de Responsabilidade Civil Profissional Para Hospitais, Clínicas.

Campina Grande do Sul, Pr, 25 de Abril de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE

JORGE ITSUO FUKUSHIMA

• CONFORMIDADE COM A ASSINATURA PODER SER VERIFICADA EM:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



Jorge Itsuo Fukushima
Diretor - Presidente
CPF: 004.044.229-26



Assinado digitalmente por:

CARLOS ALFREDO MULLER

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Carlos Alfredo Muller
Contador
CRC: 024.576/O-7/Pr.

ll

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



Administradores e Conselheiros da

SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON

Campina Grande do Sul - Pr

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Sociedade Hospitalar Angelina Caron (Entidade), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Sociedade Hospitalar Angelina Caron em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais



responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Provisões de passivos para contingências	
Consulta a nota explicativa 24 das demonstrações financeiras	
Principal assunto de auditoria	Como nossa auditoria endereçou esse assunto
<p>A Entidade possui ações judiciais e processos administrativos em tramitação perante tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das suas operações, que envolvem matérias tributárias, e também matérias trabalhistas e cíveis.</p> <p>O reconhecimento de ativos ou de passivos decorrente de ações judiciais e administrativas, requerem julgamento da Entidade e de seus assessores jurídicos, principalmente porque há relevante complexidade na legislação brasileira, posicionamentos antagônicos de órgãos e entidades competentes, e diferentes interpretações sobre o mesmo tema que podem ser igualmente válidas.</p> <p>Devido ao uso de julgamentos significativos sobre o reconhecimento de passivos decorrentes de ações judiciais e administrativas, ou na possibilidade de mudanças nas condições externas, incluindo o posicionamento das autoridades tributárias, trabalhistas e cíveis, e o fato de que essas mudanças podem impactar significativamente as divulgações e os</p>	<p>Com o apoio dos nossos especialistas legais e tributários, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a avaliação dos critérios e julgamentos utilizados pela Entidade para classificação do risco de perda ou de sucesso das demandas judiciais e administrativas, a serem registrados nas demonstrações financeiras.</p> <p>Avaliamos os critérios e julgamentos utilizados para classificação do risco de perda ou de sucesso das demandas judiciais e administrativas, com base nas confirmações externas recebidas dos assessores jurídicos internos e externos da Entidade e nas jurisprudências, pareceres e opiniões legais, quando aplicável.</p> <p>Avaliamos, ainda, se as divulgações em notas explicativas consideram todos os aspectos relevantes.</p> <p>Como resultado dos procedimentos acima resumidos, consideramos que os registros contábeis de provisões, assim como suas respectivas divulgações correlatas, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras.</p>

valores reconhecidos nas demonstrações financeiras, consideramos esse assunto como significativo para a nossa auditoria.	
--	--



Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.



Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida



significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Itajaí – SC, 26 de abril de 2022.

Tax Auditores Independentes Eireli

CRC/SC nº 009493/O

Fernando Zimmermann

Contador – CRC-SC nº 021.835/O-9

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibaiti

COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA

A Sociedade Hospitalar Angelina Caron, inscrita no CNPJ nº 07.088.017/0001-91, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Jorge Itsuo Fukushima, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.120.957-3 e inscrito no CPF nº 004.044.229-26, DECLARA para efeito de participação no Credenciamento 003/2022, a comprovação da boa situação financeira da empresa.

LC (Liquidez Corrente) através da fórmula:

$$LC = AC/PC$$

$$LC = 62.614.216 / 45.022.455$$

$$LC = 1,3907$$

LG (Liquidez Geral) através da fórmula:

$$LG = (AC+RLP)/(PC+ELP)$$

$$LG = (62.614.216 + 2.398.071) / (45.022.455)$$

$$LG = 65.012.287 / 45.022.455$$

$$LG = 0,69$$

GE (Grau de Endividamento) através da fórmula:

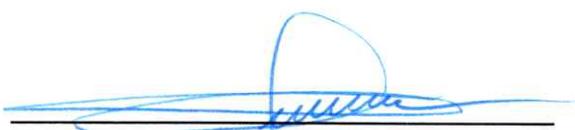
$$GE = (PC+ELP)/(AC+RLP+AP)$$

$$GE = 62.614.216 / (62.614.216 + 2.398.071)$$

$$GE = 62.614.216 / 65.012.287$$

$$GE = 0,96$$

Campina Grande do Sul, 29 de novembro de 2022.



Jorge Itsuo Fukushima
RG: 6.120.957-3
Diretor Presidente
Sociedade Hospitalar Angelina Caron

**LICENÇA SANITÁRIA 120/2022**

Pág. 1/1

A Secretaria Municipal de Saúde, com base no Código Sanitário Estadual, Lei Estadual Nº 13.331 de 23/11/2001 e Decreto Nº 5.711 de 23/05/2002 artigo 159, concede a presente licença sanitária.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
32485C.N.P.J.:
07.088.017/0001-91

Conforme Protocolo Nº 4725 de 25/05/2022

RAZÃO SOCIAL:

SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON

NOME DE FANTASIA:

SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON

LOCALIZAÇÃO:

Rua RODOVIA DO CAQUI, 1150
HOSP. ANGELINA CARON - ARAÇATUBA
Telefone: 4136798272
Área Utilizada: 15964.76

Zona / Quadra / Lote
0035 / 000 / A-3DCadastro Imobiliário
13394

EMISSÃO:

27/05/2022

VALIDADE:

31/05/2023

REPRESENTANTE LEGAL:

JORGE ITSUO FUKUSHIMA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS JOSÉ FRANCO DE SOUZA

RT: CRM-PR 7637

ATIVIDADE(S):

ATIV. PRINCIPAL

7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	Não
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	Sim
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Não
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Não
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Não
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	Não
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	Não
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	Não

OBSERVAÇÕES:

Manter em local visível ao público.

Esta licença sanitária poderá ser revogada em caso de descumprimento da legislação em vigor.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

C2791A1CA939BC83003DFB4D98E4C14D



Isabela D. Cyphris
Responsável pela Inspeção

[Signature]
Coord. Vigilância em Saúde

Marisa Leal Ferreira da Silva Panzarini

Diretora Geral da Vigilância em Saúde

Portaria 30/2021

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 28/11/2022

CNES: 0013633 Nome Fantasia: HOSPITAL ANGELINA CARON CNPJ: 07.088.017/0001-91
Nome Empresarial: SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
Logradouro: RODOVIA DO CAQUI Número: 1150 Complemento: --
Bairro: ARACATUBA Município: 410400 - CAMPINA GRANDE DO SUL UF: PR
CEP: 83430-000 Telefone: (41) 3679-8100 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 2
Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL Subtipo: -- Gestão: ESTADUAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: PEDRO ERNESTO CARON
Cadastrado em: 09/07/2002 Atualização na base local: 03/09/2022 Última atualização Nacional: 12/11/2022
Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO



Data desativação: --

Motivo desativação: --



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM	CNPJ	Inscrição	Validade
2324	07.088.017/0001-91	23/01/2006	23/01/2023

Razão Social	Nome Fantasia
SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON	HOSPITAL ANGELINA CARON

Endereço	Município / UF	CEP
ROD PR 506 - ARACATUBA, 1150, DO CAQUI	CAMPINA GRANDE DO SUL / PR	83430-000

Responsável	Classificação
7637 - CARLOS JOSÉ FRANCO DE SOUZA	HOSPITAL GERAL

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei n.º. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM n.º. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 23/01/2023. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação n.º. **89ec449a6b6fc881593a72ccea3624ad2437c15ec**
Emitida eletronicamente via internet em **26/01/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibaiti

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da proponentes **SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON** declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 003/2022e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campina Grande do Sul, 29 de novembro de 2022.



Jorge Itsuo Fukushima
RG: 6.120.957-3
Diretor Presidente
Sociedade Hospitalar Angelina Caron

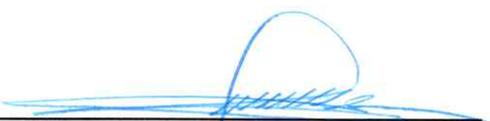
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibaiti

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, a empresa SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINNA CARON, inscrita no CNPJ/MF nº 07.088.017/0001-91, com sede na Rodovia do Caqui - Km 01, nº 1.150, Bairro Araçatuba, Município de Campina Grande do Sul -PR, vem solicitar credenciamento para realizar prestação de serviços Lote 23 (Itens - 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8), Lote 24 (Itens - 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12), Lote 25 (Itens - 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8) para atendimento das necessidades do Município de IBAITI, Secretaria Municipal de Saúde, UBS Central e Hospital Municipal (F.H.S.M.I);

Campina Grande do Sul, 29 de novembro de 2022.



Jorge Itsuo Fukushima
RG: 6.120.957-3
Diretor Presidente
Sociedade Hospitalar Angelina Caron



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibaiti

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO, ACESSO E COMPROMISSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do processo licitatório, referente ao Credenciamento nº. 003/2022, instaurado pela Comissão de Licitação do Município de Ibaiti, que recebemos os documentos, tomamos conhecimento de todas as informações contidas no edital, minhas obrigações e deveres, assim como DECLARO estar com toda a documentação necessária para a habilitação deste credenciamento, sob pena das sanções previstas na Lei nº. 8666/93, descumprindo as obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campina Grande do Sul, 29 de novembro de 2022.



Jorge Itsuo Fukushima
RG: 6.120.957-3
Diretor Presidente
Sociedade Hospitalar Angelina Caron





INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibaiti

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM AGENTES POLÍTICOS
MUNICIPAIS**

A Sociedade Hospitalar Angeina Caron, inscrita no CNPJ nº 07.088.017/0001-91, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Jorge Itsuo Fukushima, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.120.957-3 e inscrito no CPF nº 004.044.229-26, DECLARA para todos os fins de direito, que não possui no seu quadro societário companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Políticos Municipais (Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores)

Por ser verdade, firmamos a presente.

Campina Grande do Sul, 29 de novembro de 2022.



Jorge Itsuo Fukushima
RG: 6.120.957-3
Diretor Presidente
Sociedade Hospitalar Angelina Caron



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022

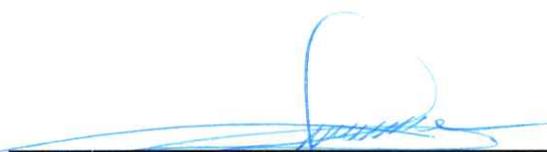
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibaiti

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

A Sociedade Hospitalar Angelina Caron, inscrita no CNPJ nº 07.088.017/0001-91, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Jorge Itsuo Fukushima, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.120.957-3 e inscrito no CPF nº 004.044.229-26, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ou estagiário (X)Sim ()Não.

Campina Grande do Sul, 29 de novembro de 2022.



Jorge Itsuo Fukushima
RG: 6.120.957-3
Diretor Presidente
Sociedade Hospitalar Angelina Caron



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibaiti

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante do processo licitatório, referente ao Edital de Chamamento Público nº 003/2022, por seu responsável legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória.

Campina Grande do Sul, 29 de novembro de 2022.



Jorge Itsuo Fukushima
RG: 6.120.957-3
Diretor Presidente
Sociedade Hospitalar Angelina Caron

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibaiti

DECLARAÇÃO DE CORPO CLÍNICO

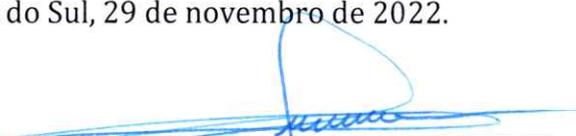
A Sociedade Hospitalar Angelina Caron, inscrita no CNPJ nº 07.088.017/0001-91, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Jorge Itsuo Fukushima, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.120.957-3 e inscrito no CPF nº 004.044.229-26, DECLARA para efeito de participação no Credenciamento 003/2022, que os médicos relacionados abaixo, pertencem ao corpo clínico da empresa supracitada e os mesmos são os profissionais responsáveis pelos respectivos procedimentos/realização de exames.

NOME DO MÉDICO	CRM	GRAU DE FORMAÇÃO	LOTES
Juan Rodolfo Vilela Capriotti	14992	Ortopedia	23
Bernardo Damian Biegler	24826	Ortopedia	23
Juliano Santini Gerlack	21703	Ortopedia	23
Rosane Cristine Halu	12832	Ginecologia	24
Bruna Francini Vuicik	28364	Ginecologia	24
Andreia Burin Gonçalves	24213	Ginecologia	24
Suehiro Takashima Junior	9000	Urologia	24
Fabio Maurizio Nery	29276	Urologia	24
Marco Antonio Caron Filho	20175	Cirurgia Geral	25
Antonio Rogerio Borges da Silva	12595	Cirurgia Geral	25
Miguel Angelo Stremel Andrade	9875	Cirurgia Pediátrica	25

Em anexo a relação segue cópia do CRM, declaração de regularidade junto ao conselho de classe e documentos dos profissionais acima elencados.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Campina Grande do Sul, 29 de novembro de 2022.



Jorge Itsuo Fukushima
RG: 6.120.957-3
Diretor Presidente
Sociedade Hospitalar Angelina Caron





CRM-PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná
2ª VIA

CÁRTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição: 0029276 em 16/12/2011

Nome:

FABIO MAURIZIO NERY

Filiação:

PAULO ROBERTO NERY e TANIA MARIA NERY

Nacionalidade:
BRASIL

Nascimento:
23/06/1984

Naturalidade:
Curitiba-PR

Diplomado pela:
UNIVERSIDADE POSITIVO

Formado em:
15/12/2011

Identidade:
75830963

Órgão Expedidor:

CPF:
049.728.169-45

SESP-PR

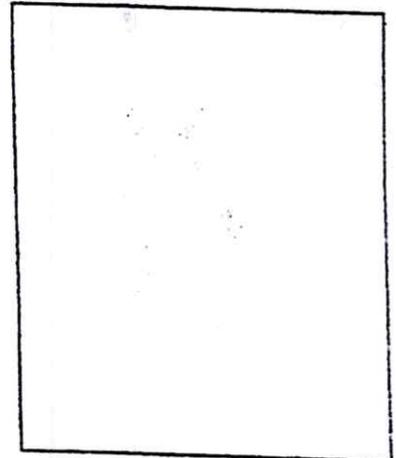
00014991

Assinatura do Portador

Fabio Maurizio Nery



POLEGAR DIREITO



ll

⊗



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CEDELA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DO PARANÁ

NOME: SUEHIRO TAKASHIMA JUNIOR

CNH Nº: 9000

DATA DE INSCRIÇÃO: 30/01/1984

VIA: 1

DATA DE NASCIMENTO: 21/02/1961

ASSINATURA DO PORTADOR

PRIMEIRO NOME: SUEHIRO TAKASHIMA

SEGUNDO NOME: LEDY CASSOLI TAKASHIMA

NATURALIDADE: CURITIBA-PR

RG: 1382605/SSP-PR

DATA DE EXPEDIÇÃO	TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
05/03/1975	002933360655	0504	002

CPF: 40314634991

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: CURITIBA-PR, 03/02/2009

Miguel Soares da Silva
ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

12



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DO PARANÁ

NOME
ROSANE CRISTINE HALU

CRM Nº DATA DE INSCRIÇÃO
12832 10/10/1991

VIA DATA DE NASCIMENTO
1 13/02/1966

Rosane Cristine Halu
ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
ORLANDO OSIRIS HALU

HELENA HALU

NATURALIDADE
CURITIBA-PR

RG
3906264-0/SSP-PR

DATA DE EXPEDIÇÃO	TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
05/03/1983	2574300663	278	2

CPF LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
60637463900 CURITIBA-PR, 03/03/2009

Miguel Strain Hanna
ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Handwritten mark

Handwritten mark



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de Identidade nos termos da Lei nº 8.296/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Nome
JULIANO SANTINI GERLACK

CRM Nº
21703

DATA DE INSCRIÇÃO
31/01/2005

VIA
1

DATA DE NASCIMENTO
01/06/1980

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
WALTER NICOLAU GERLACK
APARECIDA CLAERT SANTINI GERLACK

NATURALIDADE
SAO PAULO-SP

RG
28.772.414-1/SSP-SP

DATA DE EXPEDIÇÃO
13/08/1998

TÍTULO DE ELEITOR
00242321300159

SEÇÃO
0038

ZONA
154

CPF
21877171867

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR, 18/05/2010

ASSINATURA DO PRESIDENTE

PROIBIDO PLASTIFICAR

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Nome
JULIANO SANTINI GERLACK

Nº de inscrição
218771718-67

Data do Nascimento
01/06/80

MINISTÉRIO DA FAZENDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUNI

ASSINATURA DO TITULAR
Juliano Santini Gerlack

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE



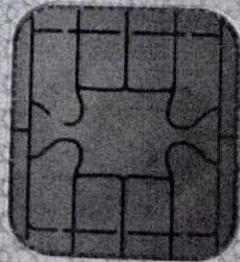
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



NOME
MIGUEL ANGELO STREMEL
ANDRADE

CRM/UF

009875/PR



FILIAÇÃO
JOÃO DE ANDRADE

**REGINA MARIA STREMEL
ANDRADE**

DATA DE INSCRIÇÃO 06/01/1986
VIA 1



Miguel Andrade

ASSINATURA DO PORTADOR

ll

de

CPF
632.436.879-34

RG / ÓRGÃO EMISSOR
1.777.370-4/SSP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
01775680655

ZONA
0001

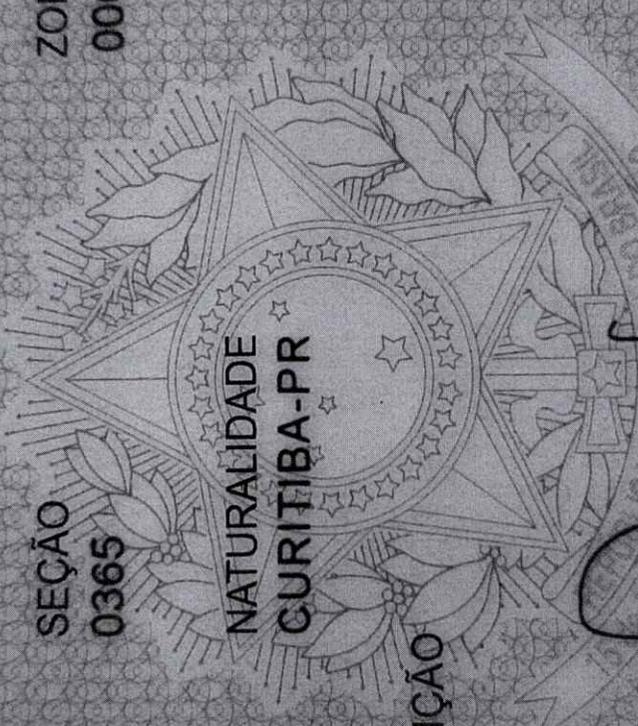
SEÇÃO
0365

DATA DE NASCIMENTO
21/06/1961

NATURALIDADE
CURITIBA-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA, 01/06/2017

0264578



Paulo Afonso

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA		CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO	
"Não Doador de Órgãos e Tecidos"		P A R A N Á	
IDENTIDADE Nº 1.890.831-0/PR		CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO	
CPF Nº 463.156.839-91			
CERTIFICADO MILITAR Nº 15156200275-9 - 15ª CSM		NOME ANTONIO ROGÉRIO BORGES DA SILVA	
TÍTULO ELEITORAL Nº 53433906-98/PR		CRM Nº 12.595	DATA DE INSCRIÇÃO 11.03.1991
ZONA 4	SEÇÃO 147	NACIONALIDADE brasileira	DATA DE NASCIMENTO 20.11.1962
LOCAL E DATA Curitiba, 05 de agosto de 1997.		FILIAÇÃO João José da Silva Maria Christina da Silva	
ASSINATURA DO PORTADOR		ASSINATURA DO PRESIDENTE <i>[Handwritten Signature]</i>	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE CONFORME LEI Nº 6.206/79		DR. LUIZ SALLIM EMED Presidente	
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	

AUTENTICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO DO CAJURU
FONE/FAX 3262-3653

SE. 2007

SELO FUNARPEN

LEI 13.228 de 18/07/2001

TABELIONAT
DE
NOTAS
CCK11290



↓
E
M
B
R
A
N
C
O
↓

[Handwritten initials]



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO **PARANÁ**

Filiação

MARCO ANTONIO CARON
MARIA CELY KUENZER CARON

Naturalidade: **CURITIBA - PR** Data de Nascimento: **03/03/79**

RG: **5.045.711-7 (PR)** Data Expedição: **24/05/96** CPF: **024446779-00**

Título de Eleitor: **0691206006-98** Seção: **73** Zona: **195**

Certificado Militar Nº: **15039202489-2** Tipo Sanguíneo: **O** Fator RH: **Positivo**

Observações

Doador de Órgãos e Tecidos

Local e Data: **Curitiba, 20 de março de 03**

Procedente: *[Signature]* **DR. LUIZ SALLIM EMED**
Presidente

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONO DE OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Se Nát. Arm. Escardin

CDX15574

Rua Waldino Rodas Sousa nº 181
Comarca de Campana Grande do Sul
Fone: 770-1313

Apresenta fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste cartório a data **20/03/2007**

Cartório do Sul **20**

TABELIAO

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de Identidade Conforme Lei Nº 6.206/75

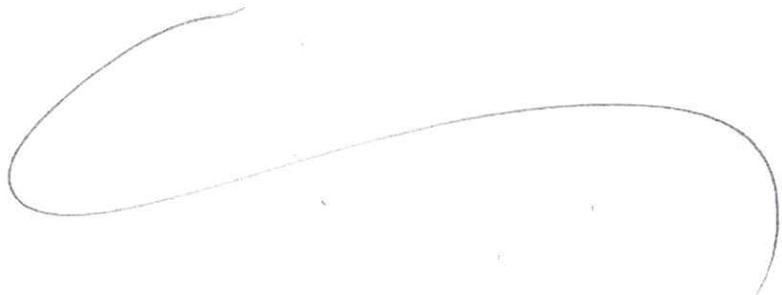
CRM Nº: **20178**

Data de Inscrição: **10/02/2003**

Nome: **MARCO ANTONIO CARON FILHO**

Assinatura do Portador: *[Signature]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



dl

[Handwritten mark]



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
ANDRÉIA BURIN GONÇALVES

CRM /UF
024213/PR



FILIAÇÃO
ROMILDO ALTEVIR BURIN

LOURDES SOMAVILLA BURIN

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
28/06/2007 1

Andréia Burin

ASSINATURA DO PORTADOR




[Handwritten marks]

CPF
816.869.940-87

RG / ÓRGÃO EMISSOR
14.255.712-6/SSP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
091526930400

SEÇÃO
563

ZONA
003

DATA DE NASCIMENTO
20/08/1980

NATURALIDADE
SANTO ÂNGELO-RS

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA, 17/04/2015

0160576



ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.



[Handwritten signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/7



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME

BRUNA FRANCINI VUICIK



CRM Nº

28364

DATA DE INSCRIÇÃO

25/01/2011

VIA

1

DATA DE NASCIMENTO

21/04/1985

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO

HENRIQUE FRANCISCO VUICIK

REGINA MARA GONÇALVES VUICIK

NATURALIDADE

CASTRO-PR

RG

8.845.020-5/SESP-PR

DATA DE EXPEDIÇÃO

18/10/1999

TÍTULO DE ELEITOR

085774620663

SEÇÃO

0321

ZONA

0177

CPF

05462607997

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

CURITIBA-PR, 11/04/2011

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

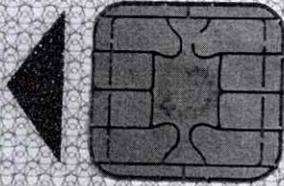
B



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
BERNARDO DAMIAN BIEGLER

CRM/UF
034826/PR



FILIAÇÃO
ANDRE DA SILVA BIEGLER
MARGARETE DAMIAN

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
27/07/2015 1

Bernardo Damian Biegler

ASSINATURA DO PORTADOR



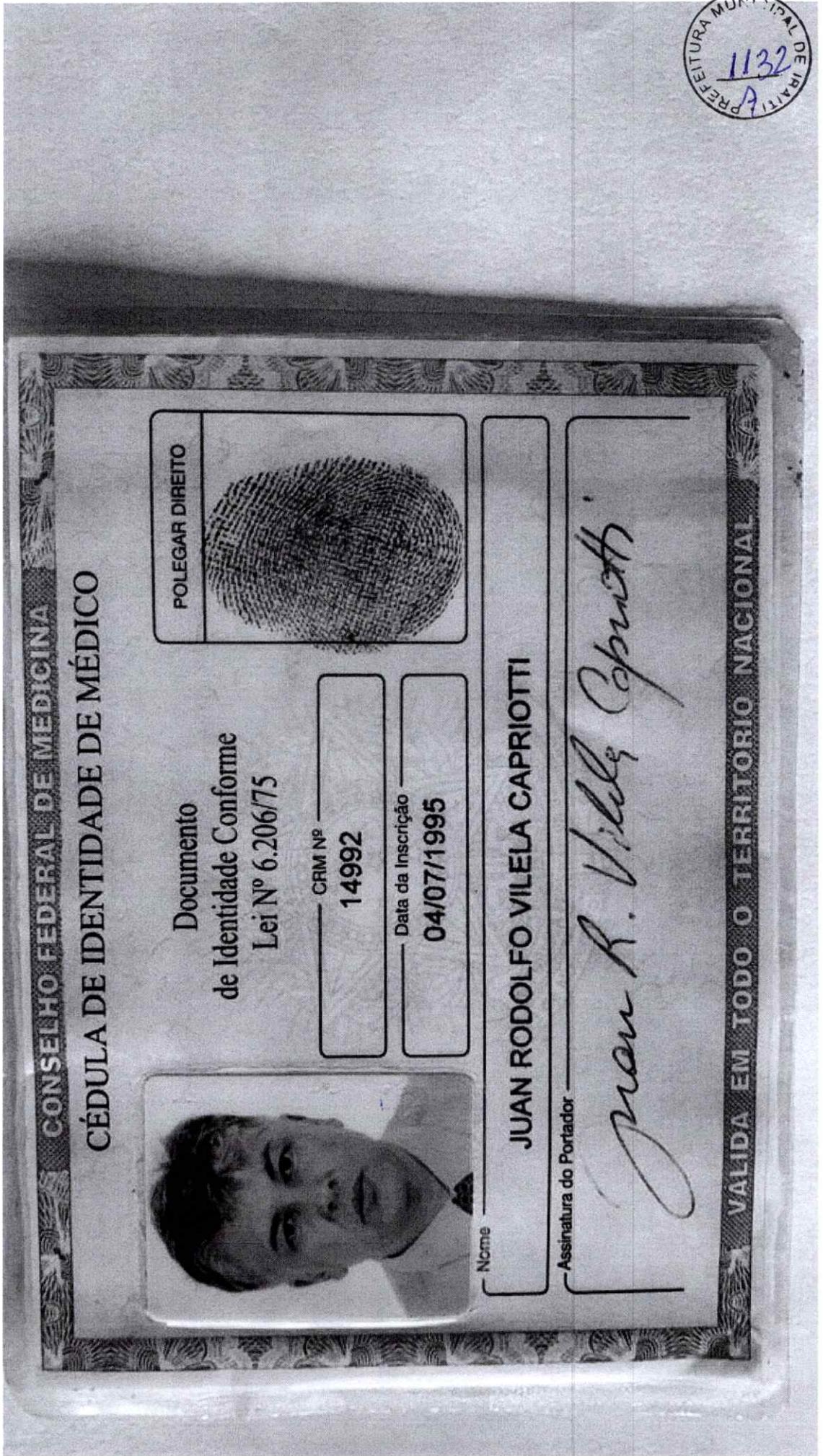
B



u

h





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



Nome

JUAN RODOLFO VILELA CAPRIOTTI

POLEGAR DIREITO



Documento
de Identidade Conforme
Lei Nº 6.206/75

CRM Nº
14992

Data da Inscrição
04/07/1995

Assinatura do Portador

Juan R. Vilela Capriotti

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



le

le



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO

PARANÁ

Filiação

JUAN RODOLFO VILELA RIVAS

ELISA APARECIDA CAPRIOTTI MORAES

Naturalidade

PERU

Data de Nascimento

24/10/1968

RG

3.937.956-2

Data Expedição

01/02/2007

CPF

67532330915

Título de Eleitor

043733750612

Seção

186

Zona

177

Certificado Militar

150013419505

Tipo Sanguíneo

O

Fator RH

POSITIVO

Observações

Local e Data

CURITIBA, 23/10/2008

Presidente

Miguel Ibrahim Lauan

Cons. Miguel Ibrahim Abboud Hanna Sabatino

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Handwritten mark

Handwritten mark



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Inexigibilidade nº. 12/2022.

Contrato nº. 16/2022.

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELIA CARON**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.088.017/0001-91, estabelecida na Rodovia do Caqui, 1150, Bairro Araçatuba, na cidade de Campina Grande do Sul/PR, fornece à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**, CNPJ nº. 76.105.600/0001-86, estabelecida na Praça Bento Munhoz da Rocha, nº. 30, Bairro Centro, na cidade de Campina Grande do Sul/PR, em atendimento ao procedimento da Inexigibilidade nº 12/2022 – Contrato nº 16/2022, com vistas ao “Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médico-hospitalares para Realização de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos Destinados ao Atendimento dos Usuários do Sistema Único de Saúde deste Município”.

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade do fornecimento até a presente data.

Campina Grande do Sul, 04 de novembro de 2022.


Leandro Zanetti

Secretário Municipal de Saúde – Interino
Portaria nº 585/2022

de

d



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

Cnpj: 76.105.600/0001-86

Estado do Paraná

BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 30 CENTRO 4136768000 - CEP 83430-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 6570 / 2022 Ordinário Data: 30/08/2022 Página 1 / 1

Credor: 27089 SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON
Endereço: RODOVIA DO CAQUI - C.E.P. - CAMPINA GRANDE DO SUL - PR
C.N.P.J.: 07.088.017/0001-91 Inscrição E XXXXXXXXXXXX

Processo.....: 0/2022
Tipo de Licitação: Proc. Inexigibil
Nº Licitação.....: 12/2022
F. do TCE

Orgão: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 06.001. FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Prog. Trabalho: 10.302.0011.2.017. Manutenção de Ações de Atenção a Media e Alta complexidade
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Reduzido: 245
F. de Recurso: 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corr 01303
Desdobramento: 50 30 SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA C

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
100.000,00	812.659,39	2.906,54	809.752,85

HISTÓRICO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMÁTICA (VIA ABDOMINAL) -	SEV	1,00	1.616,26	1.616,26
2	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) -	SEV	1,00	852,04	852,04
3	POSTECTOMIA -	SEV	1,00	438,24	438,24

Total Liq. Empenho: 2.906,54

Este documento foi assinado eletronicamente com base no decreto N° 1.312/2020

Assinado por Bihl Elerian Zanetti, Prefeito Municipal, com matrícula número 271.

Assinado por Taciane Aparecida Maciel Coradin, Contadora, com matrícula número 325331.

Assinado por Leandro Zanetti, Procurador Municipal, com matrícula número 44131.

PMCGS sisteme.larchert MF_SETOR_DE_ATENCAO_BASICA_25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

Cnpj: 76.105.600/0001-86

Estado do Paraná

BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 30 CENTRO 4136768000 - CEP 83430-000

**NOTA DE EMPENHO**

Nº do Empenho: 5773 / 2022 Ordinário Data: 29/07/2022 Página 1 / 1

Credor: 27089 SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON
 Endereço: RODOVIA DO CAQUI - C.E.P. - CAMPINA GRANDE DO SUL - PR
 C.N.P.J.: 07.088.017/0001-91 Inscrição XXXXXXXXXXXX

Orgão: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	Processo.....: 0/2022
Unidade: 06.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Tipo de Proc. Inexigibi
Prog. Trabalho: 10.302.0011.2.01 Manutenção de Ações de Atenção a Media e Alta complexidade	Nº Licitação.....: 12/2022
Elemento 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F. do TCE
Reduzido: 245	
F. de Recurso: 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Co 01303	
esdobramento: 50 30 SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E ALT	

Dotação Inicial 100.000,00	Saldo Anterior 1.034.309,76	Valor 25.161,54	Saldo Atual 1.009.148,22
--------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------	------------------------------------

HISTÓRICO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

Item	Descrição	Unidad	Qtdad	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMÁTICA (VIA ABDOMINAL) -	SEV	1,00	1.616,26	1.616,26
2	COLECISTECTOMIA -	SEV	1,00	1.391,54	1.391,54
3	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA -	SEV	5,00	1.119,74	5.598,70
4	RESSECÇÃO DE VARIZES PÉLVICAS -	SEV	2,00	647,48	1.294,96
5	HEMORROIDECTOMIA -	SEV	1,00	631,88	631,88
6	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) -	SEV	9,00	852,04	7.668,36
7	HERNIOPLASTIA UMBILICAL -	SEV	8,00	869,98	6.959,84

Total Liq. Empenho: 25.161,54

Este documento foi assinado eletronicamente com base no decreto N° 1.312/2020

Assinado por **Bihl Elerian Zanetti, Prefeito Municipal**, com matrícula número 271.Assinado por **Francielli Maschio, Contador**, com matrícula número 274301.Assinado por **Leandro Zanetti, Procurador Municipal**, com matrícula número 44131.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

Cnpj: 76.105.600/0001-86

Estado do Paraná

BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 30 CENTRO 4136768000 - CEP 83430-000

**NOTA DE EMPENHO**

Nº do Empenho: 3010 / 2022 Ordinário Data: 28/04/2022 Página 1 / 1

Credor: 27089 SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON
 Endereço: RODOVIA DO CAQUI - C.E.P. - CAMPINA GRANDE DO SUL - PR
 C.N.P.J.: 07.088.017/0001-91 Inscrição E XXXXXXXXXXXXX

Processo.....: 0/2022
 Tipo de Licitação: Proc. Inexigibil
 Nº Licitação.....: 12/2022
 F. do TCE

Orgão: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 Unidade: 06.001. FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
 Prog. Trabalho: 10.302.0011.2.017. Manutenção de Ações de Atenção a Media e Alta complexidade
 Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Reduzido: 245
 F. de Recurso: 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corr 01303
 Desdobramento: 50 30 SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA C

Dotação Inicial 100.000,00	Saldo Anterior 436.374,26	Valor 100.489,36	Saldo Atual 335.884,90
--------------------------------------	-------------------------------------	----------------------------	----------------------------------

HISTÓRICO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	ARTROPLASTIA DE JOELHO (NÃO CONVENCIONAL) -	SEV	2,00	3.204,36	6.408,72
2	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISÃO/RECONSTRUÇÃO -	SEV	2,00	3.082,68	6.165,36
3	COLECISTECTOMIA -	SEV	22,00	1.391,54	30.613,88
4	HISTERECTOMIA TOTAL -	SEV	3,00	1.268,06	3.804,18
5	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) -	SEV	2,00	852,04	1.704,08
6	HEMORROIDECTOMIA -	SEV	5,00	631,88	3.159,40
7	LITOTRIPSIA -	SEV	17,00	773,74	13.153,58
8	NEFROLITOTOMIA PERCUTÂNEA -	SEV	8,00	1.603,00	12.824,00
9	POSTECTOMIA -	SEV	2,00	438,24	876,48
10	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CISTOCELE -	SEV	7,00	745,08	5.215,56
11	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL) -	SEV	2,00	920,16	1.840,32
12	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA -	SEV	1,00	1.386,10	1.386,10
13	HERNIOPLASTIA INCISIONAL -	SEV	2,00	1.079,84	2.159,68
14	HERNIOPLASTIA UMBILICAL -	SEV	2,00	869,98	1.739,96
15	CIRURGIA GINECOLOGIA - LAQUEADURA TUBÁRIA -	PC	1,00	678,04	678,04
16	PARTO CESARIANO COM LAQUEADURA TUBÁRIA -	SEV	4,00	1.091,46	4.365,84
17	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE -	SEV	1,00	515,12	515,12
18	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL) -	SEV	1,00	966,74	966,74
19	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL) -	SEV	1,00	1.164,08	1.164,08
20	TRATAMENTO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES COM ÚLCERA -	SEV	1,00	522,36	522,36
21	VASECTOMIA -	SEV	2,00	612,94	1.225,88

Total Liq. Empenho: 100.489,36

Este documento foi assinado eletronicamente com base no decreto N° 1.312/2020

Assinado por **Bihl Elerian Zanetti, Prefeito Municipal**, com matrícula número 271.

Assinado por **Taciane Aparecida Maciel Coradin, Contadora**, com matrícula número 325331.

Assinado por **Michel Gil Vespasiano Lopes, Secr. Mun. da Saude**, com matrícula número 326579.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

Cnpj: 76.105.600/0001-86

Estado do Paraná

BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 30 CENTRO 4136768000 - CEP 83430-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 1918 / 2022 Ordinário Data: 25/03/2022 Página 1 / 1

Credor: 27089 SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON
Endereço: RODOVIA DO CAQUI - C.E.P. - CAMPINA GRANDE DO SUL - PR
C.N.P.J.: 07.088.017/0001-91 Inscrição E XXXXXXXXXXXXX

Processo.....: 0/2022
Tipo de Licitação: Proc. Inexigibil
Nº Licitação.....: 12/2022
F. do TCE

Orgão: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 06.001. FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Prog. Trabalho: 10.302.0011.2.017. Manutenção de Ações de Atenção a Media e Alta complexidade
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Reduzido: 245
F. de Recurso: 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corr 01303
Desdobramento: 50 30 SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA C

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
100.000,00	663.143,59	7.664,36	655.479,23

HISTÓRICO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	ARTROPLASTIA TOTAL DE CONVERSÃO DO QUADRIL -	SEV	2,00	3.832,18	7.664,36
Total Liq. Empenho:					7.664,36

Este documento foi assinado eletronicamente com base no decreto N° 1.312/2020

Assinado por Bihl Elerian Zanetti, Prefeito Municipal, com matrícula número 271.

Assinado por Taciane Aparecida Maciel Coradin, Contadora, com matrícula número 325331.

Assinado por Michel Gil Vespasiano Lopes, Secr. Mun. da Saude, com matrícula número 326579.

PMCGS sirlene.larchert MF_SETOR_DE_ATENCAO_BASICA_25

	MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO PRAÇA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 30 - 83430000 - CENTRO - CAMPINA GRANDE DO SUL - PR		Número: 92623	
Num. do RPS: Série do RPS: Tipo do RPS: Emissão RPS:		Emissão: 07/07/2022		Autenticidade: 674617211

SITE AUTENTICIDADE: <https://campinagrandedosul.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal:	00032485	CNPJ/CPF:	07.088.017/0001-91	Regime Fiscal:	ENTIDADE FILANTROPICA	
Nome/Razão Social:	SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON					
Nome Fantasia:	SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON					
Endereço:	Rua RODOVIA DO CAQUI, 1150, HOSP. ANGELINA CARON - ARAÇATUBA				Insc. Estadual:	XXXXXXXXXX
Município/UF:	CAMPINA GRANDE DO SUL-PR	CEP:				
Fone/Fax:	(41) 3679-8780	E-Mail:	erikson.moraes@hospitalcaron.org.br			

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal:	24	CNPJ/CPF:	76.105.600/0001-86	Insc. Estadual:	
Nome/Razão Social:	MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL				
Endereço:	PRAÇA BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 30 - PLANTA CADASTRAL SEDE				
Município/UF:	CAMPINA GRANDE DO SUL-PR	CEP:	83.430-000		
Fone/Fax:		E-Mail:			



DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03:	403 HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOSSOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.			CNAE:	8610101
Competência:	Local da Prestação do Serviço:	Situação da NFS-e:	Natureza da Operação:		
7/2022	CAMPINA GRANDE DO SUL-PR	EMITIDA	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO		

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
 BANCO: BANCO DO BRASIL
 AGÊNCIA: 5313-9
 CONTA CORRENTE: 3404-5

ITENS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	1,00	43.605,50000	0,00	43.605,50

TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Aliquota	Valor	Retido
ISSQN	0,00000	0,00000	Não
PIS	0,00000	0,00000	Não
COFINS	0,00000	0,00000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,00000	0,00000	Não
CSLL	0,00000	0,00000	Não
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

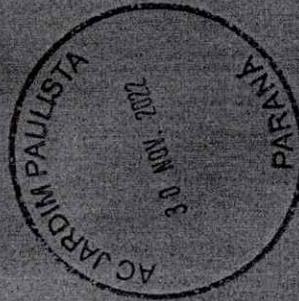
TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
43.605,50	0,00	0,00	43.605,50	43.605,50

NFS-E Nº 92623	Recebemos de SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.
DATA: ___/___/___	Assinatura: _____

(Handwritten signature and initials)

DESTINATÁRIO
Prefeitura de Ibaiti
Departamento de Licitações
Rua Vereador José de Moura Bueno, Nº 23
Centro – Ibaiti – Paraná
CEP: 84.900-000



Correios

PESO (kg) 0,40

Recebedor

AR MP

Assinatura

Documento

OV 35482752 1 BR

SEDEX

FC091737

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI-PR,
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022
ENVELOPE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON
CNPJ: 07.088.017/0001-91
ENDEREÇO: Rod. Caqui, Km 01, nº 1.150, Araçatuba - Campina Grande do Sul/PR
TELEFONE P/CONTATO: (41) 3679-8780



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BOLERATZKI & CHAVES CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ: 18.444.923/0001-06
NIRE: 41209694339



BRUNO BOLERATZKI, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 10/02/1971, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua Vereador José de Moura Bueno, n.º. 243, bairro Centro, CEP: 84.900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.978.355-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 120.184.678-16 e **ANA PAULA CHAVES DE OLIVEIRA BOLERATZKI**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, nascida em 15/03/1976, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua Vereador José de Moura Bueno, n.º. 243, bairro Centro, CEP: 84.900-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG.º 6.608.686-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF n.º 006.928.139-42, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a razão social de **BOLERATZKI & CHAVES CLÍNICA MÉDICA LTDA**, com sua sede e domicílio sito à Rua Vereador José de Moura Bueno, n.º. 243, Sala, bairro Centro, CEP: 84.900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41209694339 por despacho em sessão de 04/07/2013 e CNPJ n.º 18.444.923/0001-06, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **ANA PAULA CHAVES DE OLIVEIRA BOLERATZKI**, já qualificada anteriormente, que possui na sociedade 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), retira-se da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com pagamento à vista, em moeda corrente deste País, para o sócio remanescente **BRUNO BOLERATZKI**, já qualificado anteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia retirante **ANA PAULA CHAVES DE OLIVEIRA BOLERATZKI** dá ao sócio remanescente **BRUNO BOLERATZKI** a mais plena, rasa e geral quitação da cessão de suas quotas ora efetuada, declarando este conhecer a

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BOLERATZKI & CHAVES CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ: 18.444.923/0001-06
NIRE: 41209694339



situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sócia retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçada de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das alterações havidas, o Capital Social da sociedade no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, e ficam assim subscritas:

SÓCIO	Quotas	Valor – R\$	%
BRUNO BOLERATZKI	30.000	30.000,00	100%
TOTAL GERAL	30.000	30.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO: É permitido a sociedade empresarial limitada ser composta por 01 (uma) pessoa, tornando-se, para tanto, UNIPESSOAL, conforme art. 1.052, § 1º da Lei Nº 13.874, de 20/09/2019.

CLÁUSULA QUARTA: A partir da presente alteração, a administração da sociedade caberá ao sócio **BRUNO BOLERATZKI**, já qualificado anteriormente, com poderes e atribuições de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: A partir da presente alteração, a razão social da sociedade passará a ser: **ORTOTRAUMA CLÍNICA MÉDICA LTDA.**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BOLERATZKI & CHAVES CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ: 18.444.923/0001-06
NIRE: 41209694339**



CLÁUSULA SÉTIMA: À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ORTOTRAUMA CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ: 18.444.923/0001-06
NIRE: 41209694339**

BRUNO BOLERATZKI, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 10/02/1971, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua Vereador José de Moura Bueno, n.º 243, bairro Centro, CEP: 84.900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.978.355-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 120.184.678-16, único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a razão social de **ORTOTRAUMA CLÍNICA MÉDICA LTDA**, com sua sede e domicílio sito à Rua Vereador José de Moura Bueno, n.º 243, Sala, bairro Centro, CEP: 84.900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41209694339 por despacho em sessão de 04/07/2013 e CNPJ n.º 18.444.923/0001-06, **RESOLVE** por este instrumento particular de alteração contratual, **CONSOLIDAR** o contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **ORTOTRAUMA CLÍNICA MÉDICA LTDA** e terá sua sede e domicílio sito à Rua Vereador José de Moura Bueno, n.º 243, Sala, bairro Centro, CEP: 84.900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social será:

- CLÍNICA DE ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADE ODONTOLÓGICA.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BOLERATZKI & CHAVES CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ: 18.444.923/0001-06
NIRE: 41209694339



CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados à vista, em moeda corrente deste país, e assim subscritas: (art. 997, III, CC/2002), (art. 1.055, CC/2002).

SÓCIO	Quotas	Valor - R\$	%
BRUNO BOLERATZKI	30.000	30.000,00	100%
TOTAL GERAL	30.000	30.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO: É permitido a sociedade empresarial limitada ser composta por 01 (uma) pessoa, tornando-se, para tanto, **UNIPESSOAL**, conforme **art. 1.052, § 1º da Lei Nº 13.874, de 20/09/2019**.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 04/07/2013 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

PARÁGRAFO ÚNICO: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que o sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **BRUNO BOLERATZKI**, com poderes e atribuições de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações

Handwritten initials and marks in blue ink, including 'el', 'C', and 'ARQ'.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BOLERATZKI & CHAVES CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ: 18.444.923/0001-06
NIRE: 41209694339



intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao sócio, a título de Antecipação de Lucros. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA NONA: O sócio poderá fixar retirada mensal, a título de retirada Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade, acima qualificada, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

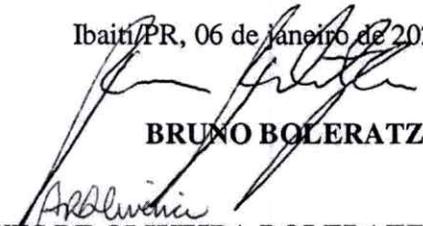
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BOLERATZKI & CHAVES CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ: 18.444.923/0001-06
NIRE: 41209694339



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estar justo e contratado, assina o presente instrumento em via única.

Ibaiti/PR, 06 de Janeiro de 2023.


BRUNO BOLERATZKI


ANA PAULA CHAVES DE OLIVEIRA BOLERATZKI





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 055135, inscrito no CPF nº 00429838948, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00429838948	055135	MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2023 14:40 SOB Nº 20230109292.
PROTOCOLO: 230109292 DE 10/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300328901. CNPJ DA SEDE: 18444923000106.
NIRE: 41209694339. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/01/2023.
ORTOTRAUMA CLINICA MEDICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

L & R



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.444.923/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2013
NOME EMPRESARIAL ORTOTRAUMA CLINICA MEDICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORTOTRAUMA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-04 - Atividade odontológica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VEREADOR JOSE DE MOURA BUENO	NÚMERO 243	COMPLEMENTO SALA;
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3546-1226	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2023 às 14:48:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ORTOTRAUMA CLINICA MEDICA LTDA**
CNPJ: **18.444.923/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:49:48 do dia 20/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2023.

Código de controle da certidão: **9A07.7F37.179A.AC38**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature and initials in blue ink.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029177438-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.444.923/0001-06**

Nome: **BRUNO BOLERATZKI - ME**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 306/2023

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 20/04/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJTUFFHXJZX28E5BU

REQUERENTE: ORTOTRAUMA CLINICA MEDICA LTDA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: NEGATIVA

RAZÃO SOCIAL: ORTOTRAUMA CLINICA MEDICA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

51845

18.444.923/0001-06

569

ENDEREÇO

RUA VER JOSÉ DE MOURA BUENO, 243 - SALA - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividade odontológica

Observações:

Ibaiti, 20 de Janeiro de 2023

Emitido Por: << Equiplano Público Web >>

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ N°77.008.068/0001-41

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.444.923/0001-06
Razão Social: BOLERATZKI E CHAVES CLINICA MEDICA LTDA
Endereço: RUA VEREADOR JOSE DE MOURA BUENO 243 SALA / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2023 a 13/02/2023 ✓

Certificação Número: 2023011502031764101355

Informação obtida em 20/01/2023 14:54:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

le
L

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BOLERATZKI & CHAVES CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.444.923/0001-06

Certidão n°: 2934140/2023

Expedição: 20/01/2023, às 14:50:35

Validade: 19/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOLERATZKI & CHAVES CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.444.923/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

L
P
M

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BRUNO BOLERATZKI - ME

CNPJ 18.444.923/0001-06, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaiti/PR, 20 de Janeiro de 2023, 10:20:32


RENERIO GONCALVES LEITE





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de Nome
Empresarial ou CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS**

O CNPJ raiz **18.444.923** está inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná.

Emitido via Internet Pública (20/01/2023 14:52:23)

C 12
Ⓟ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41209694339	CNPJ 18.444.923/0001-06
NOME EMPRESARIAL ORTOTRAUMA CLINICA MEDICA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 41.5E.09.DE.1C.51.45.25.BC.0C.58.78.85.B7.A7.4F.21.E1.6A.FE	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	00429838948	MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO:00429838948	887844266921760000 7	08/04/2022 a 08/04/2023	Não
Procurador	00429838948	MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO:00429838948	887844266921760000 7	08/04/2022 a 08/04/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

41.5E.09.DE.1C.51.45.25.BC.0C.58.78.
85.B7.A7.4F.21.E1.6A.FE-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/01/2023 às 09:49:45

8E.73.F7.E0.BC.6E.1B.12
D4.05.3D.1E.FC.F1.6E.4B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ORTOTRAUMA CLINICA MEDICA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.444.923/0001-06
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: ORTOTRAUMA CLINICA MEDICA LTDA
 NIRE: 41209694339
 CNPJ: 18.444.923/0001-06
 Número de Ordem: 1
 Natureza do Livro: Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
 Município: IBAITI
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/07/2013
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
 Data de encerramento do exercício social: 31/12/2022
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 2087

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: ORTOTRAUMA CLINICA MEDICA LTDA
 Natureza do Livro: Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
 Número de ordem: 1
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 2087
 Data de inicio: 01/01/2022
 Data de término: 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 41.5E.09.DE.1C.51.45.25.BC.0C.58.78.85.B7.A7.4F.21.E1.6A.FE-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ORTOTRAUMA CLINICA MEDICA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.444.923/0001-06
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 110.085,79	R\$ 143.000,74
CIRCULANTE		R\$ 108.085,79	R\$ 121.000,74
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 82.898,99	R\$ 58.179,10
CAIXA GERAL		R\$ 82.898,99	R\$ 58.179,10
CRÉDITOS A REALIZAR		R\$ 25.186,80	R\$ 62.821,64
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 25.186,80	R\$ 62.821,64
(-) ADIANTAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.000,00	R\$ 22.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 2.000,00	R\$ 22.000,00
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 2.000,00	R\$ 22.000,00
PASSIVO		R\$ 110.085,79	R\$ 143.000,74
CIRCULANTE		R\$ 6.861,75	R\$ 17.160,80
OBRIGAÇÕES A PAGAR		R\$ 6.861,75	R\$ 17.160,80
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 3.152,83	R\$ 9.801,15
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 1.007,12	R\$ 1.570,93
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 2.203,24	R\$ 3.142,19
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 498,56	R\$ 2.646,53
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 103.224,04	R\$ 125.839,94
CAPITAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS		R\$ 73.224,04	R\$ 95.839,94
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 73.224,04	R\$ 95.839,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 41.5E.09.DE.1C.51.45.25.BC.0C.58.78.85.B7.A7.4F.21.E1.6A.FE-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ORTOTRAUMA CLINICA MEDICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 18.444.923/0001-06
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(+)RECEITA BRUTA		R\$ 164.836,64	R\$ 236.847,49
VENDA DE SERVIÇOS		R\$ 164.836,64	R\$ 236.847,49
(-) (-)DEDUÇÕES		R\$ (10.200,55)	R\$ (15.626,84)
(-) IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS		R\$ (10.200,55)	R\$ (15.626,84)
(=)RECEITA LIQUIDA		R\$ 154.636,09	R\$ 221.220,65
(-) (-)CUSTOS DOS SERVIÇOS		R\$ (49.532,95)	R\$ (71.526,57)
(-) CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (49.532,95)	R\$ (71.526,57)
(=)LUCRO BRUTO		R\$ 105.103,14	R\$ 149.694,08
(-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (75.578,40)	R\$ (127.078,18)
(-) (-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (75.294,85)	R\$ (126.445,01)
(-) PESSOAL E ENCARGOS		R\$ (69.554,88)	R\$ (73.569,33)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (5.739,97)	R\$ (31.614,02)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (21.261,66)
(-) (-)RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (283,55)	R\$ (633,17)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (283,55)	R\$ (633,17)
(=)RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL		R\$ 29.524,74	R\$ 22.615,90
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO		R\$ 29.524,74	R\$ 22.615,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 41.5E.09.DE.1C.51.45.25.BC.0C.58.78.85.B7.A7.4F.21.E1.6A.FE-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador



(Handwritten signatures)



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: **ORTOTRAUMA CLINICA MEDICA LTDA** Número de Ordem do Livro: **1**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNP **18.444.923/0001-06**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	30.000,00	73.224,04	103.224,04
LUCRO DO EXERCÍCIO		22.615,90	22.615,90
Saldo Final em 31.12.2022	30.000,00	95.839,94	125.839,94

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 41.5E.09.DE.1C.51.45.25.BC.0C.58.78.85.B7.A7.4F.21.E1.6A.FE-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Handwritten signature and initials in blue ink.





ORTOTRAUMA CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 18.444.923/0001-06
NOTAS EXPLICATIVAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **ORTOTRAUMA CLINICA MEDICA LTDA** é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, tributada pelo regime do Simples, com sede na RUA VEREADOR JOSE DE MOURA BUENO, 243, SALA, CENTRO, IBAITI-PR, CEP: 84900000, NIRE 41209694339, CNPJ 18.444.923/0001-06, aberta desde 04 de Julho de 2013, por prazo indeterminado, com atividade de atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2022, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE) e Notas Explicativas, foram elaboradas à partir das diretrizes contábeis e dos Princípios Contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (Dezembro/2021 e Dezembro/2022), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis, incluindo as Notas Explicativas, levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a ITG 1000 (Resolução do CFC 1418/2012) - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), adotando-se critérios e procedimentos simplificados.

NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Ativo Circulante

(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$). Se houver, direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo e despesas denominadas em moeda estrangeira são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências.

(b) Caixa e equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos em curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações em curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são consideradas como caixa e

u
L
A

equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos em curto prazo.

(c) Créditos a realizar

Os valores apresentados em impostos a recuperar serão compensados no próximo exercício contábil.

Os valores apresentados em adiantamentos serão baixados no próximo exercício contábil.

(d) Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e o valor líquido de realização. O custo médio de aquisição compreende o preço de compra, os impostos e tributos não recuperáveis.

Saldos dos Estoques:

		2022		2021
Total dos Estoques	R\$	0,00	R\$	0,00

Ativo Não Circulante

(e) Investimentos

Os investimentos são participações em outras sociedades e são avaliados ao custo de aquisição.

(f) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

Passivo Circulante:

(g) Obrigações a pagar

Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

Passivo Circulante e Não Circulante

As obrigações de longo prazo são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo não circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais.

NOTA 04 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido.

L b

Ⓢ



1) Capital Social: O capital da empresa em 31 de Dezembro de 2022 no valor de R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) é formado por cotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, referente aos sócios:

- 1) BRUNO BOLERATZKI - 50%
- 2) ANA PAULA CHAVES DE OLIVEIRA BOLERATZKI – 50%

2) Lucros Distribuídos: Não houve distribuição de lucros.

NOTA 05 - RECEITAS E DESPESAS

A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentes de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 06 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2022	2021
CAIXA GERAL	R\$ 58.179,10	R\$ 82.898,99
Total de Caixa e Equivalente de Caixa	R\$ 58.179,10	R\$ 82.898,99

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimentos de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 (Noventa) dias.

NOTA 07 -- AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O saldo da conta Ajustes de Exercícios Anteriores no valor de R\$ R\$ 0,00 corresponde às despesas e/ou receitas pertencentes à anos anteriores que só foram constatadas e registradas no ano de 2022, procedendo-se o ajuste.

NOTA 08 – SERVIÇOS CONTÁBEIS

Até 31 de Dezembro de 2022, os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante a Lei 11.101/2005 que informa das responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade do profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

L 20
A



NOTA 09 - EVENTOS SUBSEQUENTES

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

NOTA 10 - CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

Ibaiti/PR, 31 de Dezembro de 2022.

Handwritten signature

ORTOTRAUMA CLÍNICA MÉDICA LTDA

Rua Vereador José de Moura Bueno, n.º. 243 – Sala – Bairro Centro
Ibaiti/PR – CEP 84.900-000
CNPJ: 18.444.923/0001-06 – I.E.: ISENTO



CAPACIDADE FINANCEIRA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CRENCIAMENTO N.º. 01/2023

À Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Ibaiti

ORTOTRAUMA CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 18.444.923/0001-06, sediada na Rua Vereador José de Moura Bueno, n.º. 243, sala, bairro Centro, na cidade de Ibaiti, no Estado do Paraná, CEP 84.900-000.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Liquidez Corrente (LC) superior a 2,00 (dois), Índice de Liquidez Geral (LG) superior a 2,00 (dois), Grau de Endividamento (GE) inferior a 0,50 (zero vírgula cinquenta), Solvência Geral (GE) superior a 2,00 (dois), resultantes da aplicação das fórmulas:

LC = <u>Ativo Circulante</u>
Passivo Circulante
LC = $\frac{121.000,74}{17.160,80} = 7,05$

A empresa tem R\$ 7,05 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

LG = <u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u>
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LG = $\frac{121.000,74 + 0,00}{17.160,80 + 0,00} = \frac{121.000,74}{17.160,80} = 7,05$

A empresa tem R\$ 7,05 para cada R\$ 1,00 de dívida total.

ORTOTRAUMA CLÍNICA MÉDICA LTDA

Rua Vereador José de Moura Bueno, n.º. 243 – Sala – Bairro Centro
Ibaiti/PR – CEP 84.900-000
CNPJ: 18.444.923/0001-06 – I.E.: ISENTO



GE = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	
Ativo Circulante + Realizável a Longo prazo + Ativo Permanente	
$GE = 17.160,80 + 0,00 = 17.160,80 = 0,12$	
121.000,74 + 0,00 + 22.00,00	143.000,74

A empresa tem R\$ 1,00 para cada R\$ 0,12 de terceiros.

SG = Ativo Total	
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	
$SG = 143.000,74 = 143.000,74 = 8,33$	
17.160,80 + 0,00	17.160,80

A empresa tem R\$ 8,33 para cada R\$ 1,00 de dívida.

Ibaiti/PR, 23 de janeiro de 2023.

BRUNO BOLERATZKI
RG N.º: 1.978.355-1 SSP/PR
CPF/MF: 120.184.678-16
REPRESENTANTE LEGAL

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC/ PR-055135/O-8
CPF/MF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

Marcelo Ribeiro de Moura Bueno
Téc Contábil
CRC PR 055.135/O

L & U



Secretaria Municipal de Saúde
IBAITI - PR



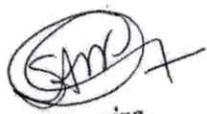
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INSPEÇÃO PARA LIBERAÇÃO DE ALVARÁ/C/ 2023

EMPRESA: ORTOTRAUMA CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/CPF Nº: 18.444.923/0001-06
ATIVIDADE: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM
RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES; Atividade
odontológica

ENDEREÇO: RUA VEREADOR DE MOURA BUENO 243
METRAGEM: 225,61000000000001 M2

Conforme inspeção efetuada no Estabelecimento Comercial acima, verificamos que o mesmo encontra-se dentro dos padrões de higiene contida no Código Sanitário do Estado do Paraná, estando apto para exercer suas atividades. Não anulando a necessidade de laudo do Corpo de Bombeiros.


Shirley A. N. Ferreira
Médica Veterinária
CRMV-PR 12383

IBAITI-PR, 23/01/2023

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE IBAITI

PART 409



Data: 20/01/2023

Ficha de Estabelecimento Identificação

CNPJ: 18.444.923/0001-06

CNES: 7528329 Nome Fantasia: CLINICA SAO LUCAS
Nome Empresarial: BRUNO BOLERATZKI ME Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: RUA VEREADOR JOSE DE MOURA BUENO Número: 243 Complemento: -
Bairro: CENTRO Município: 410970 - IBAITI UF: PR
CEP: 84900-000 Telefone: (43)3546-3077 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 019
Tipo de Estabelecimento: POLICLINICA Subtipo: - Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: BRUNO BOLERATZKI
Cadastrado em: 07/07/2014 Atualização na base local: 01/08/2022 Última atualização Nacional: 29/12/2022

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção
AMBULATORIAL	MUNICIPAL
	MEDIA COMPLEXIDADE



L

ap

10

Atendimento

Tipo de atendimento		Convênio
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO	
AMBULATORIAL	PARTICULAR	
Fluxo de clientela		
01 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA		

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

001 - CONSULTA AMBULATORIAL

Grupo > Atividade Secundária

00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

Classificação Estabelecimento Saúde

016 - AMBULATORIO

Informações Gerais

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).



Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL		
CLINICAS ESPECIALIZADAS	1	0
Serviços de		
Serviço	Característica	

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
POLICLINICA		ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		



Handwritten marks: a checkmark and the letter 'e'.

NÃO

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Ultrassom Convencional	1	1	SIM

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito

RESIDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia



Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
BRUNO BOLERATZKI	704602647325822		225270	MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	1	0	1

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.



Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.



✓

u

Organizações Parceiras

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: -- Motivo desativação: --



(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM 7215 **CNPJ** 18.444.923/0001-06 **Inscrição** 02/06/2014 **Validade** 02/06/2023

Razão Social
BOLETATZKI & CHAVES CLÍNICA MÉDICA LTDA **Nome Fantasia**
ORTOTRAUMA

Endereço
R VEREADOR J DE MOURA BUENO - CENTRO, 243 **Município / UF**
IBAITI / PR **CEP**
84900-000

Responsável
17858 - BRUNO BOLERATZKI **Classificação**
CLÍNICA ESPECIALIZADA/AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 02/06/2023. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **9ef7b5d6982774e037b7f49d17d89d458469525b**
Emitida eletronicamente via internet em 20/01/2023

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do www.crmpr.org.br



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **BOLETATZKI & CHAVES CLÍNICA MÉDICA LTDA**, CNPJ 18.444.923/0001-06, foi inscrita em 02/06/2014, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **7215**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico BRUNO BOLERATZKI, inscrito sob o nº. 17858 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

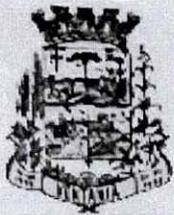
Esta Certidão tem validade até o dia 24/04/2023.

Chave de validação 08211e784286ad0c1bb1cad9dccd854ff1b4f2a8

Emitida eletronicamente via internet em **24/01/2023**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Handwritten marks in blue ink, including a large 'L' and a signature.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

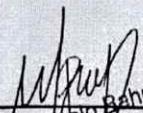
Atestamos, para os devidos fins, que **Bruno Boleratzki**, inscrito no CPF sob o nº: **120.184.678-16** RG: **15.812.694.0**, estabelecido na Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 243, bairro Centro, na cidade de Ibaiti, PR. Presta serviços à Secretária Municipal de Saúde, CNPJ nº 95.685.798.0001-69 estabelecida na Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1120 Centro, na cidade de Ventania - PR, Credenciado para realizar consultas de Ortopedista.

Registramos que Bruno Boleratzki presta os serviços como **Ortopedista**. Segue abaixo descritos as atividades desempenhadas conforme edital de credenciamento.

- Dominar os exercícios da Medicina;
- Dominar a técnica e os conhecimentos gerais especializados;
- Buscar contínuo aprendizado e aperfeiçoamento profissional;
- Aplicar ética no atendimento, assim como postura de solidariedade;
- Investigar e aplicar os conhecimentos adquiridos;
- Promover a educação em relação à saúde da Comunidade;
- Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito das Unidades;
- Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população e as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda agendada;
- Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento dos vínculos;
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades.

Informamos que o referido **Bruno Boleratzki** cumpri sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, nada constando que desabone sua capacidade técnica.

Ventania, 23 de Janeiro de 2023.


Marcelo Bähler de Camargo
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 21

L
R U



Município de Ventania - PR

CNPJ: 95685798000169 IE:
 Endereço: Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 825 CEP: 84345000 Cidade: Ventania
 Fone: 42 32741144 Fax:



NOTA DE EMPENHO

Número 4678/2022	Tipo Ordinário	Emitido em 14/12/2022	Requisição N° 3147	Req. Compra N° 15256
----------------------------	--------------------------	---------------------------------	------------------------------	--------------------------------

Licitação Tipo Processo inexigibilidade	Número 10/2022 de 18/05/2022
--	--

Contrato/Aditivo								
Seqüência 1757	Contrato 102/2022 - SIM-AM: 1022022	Aditivo	Início da vigência 16/06/2022	Fim da vigência 15/06/2023	Fim da vig. atualizada	Início da execução 16/06/2022	Fim da execução 15/06/2023	Fim da exe. atualizada

Credor			Matricula	CPF/CNPJ		
Fornecedor BOLERATZKI & CHAVES CLINICA MEDICA LTDA			50275-8	18.444.923/0001-06		
Endereço R. Vereador Jose de Moura Bueno, 243			Bairro Centro			
Cidade/UF Ibaiti/PR	CEP 84900-000	Fone	Tipo de conta bancária Conta Corrente	Banco 001	Agência 602-5	Conta 37718-X

Classificação da despesa		Saldo anterior
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 154.373,72
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2024	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Valor empenhado
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	R\$ 13.800,00
2080	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Do Exercício	Saldo atual
		R\$ 140.573,72

Outras informações

Histórico						
Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
16006	SERVIÇOS MEDICOS DE ESPECIALIDADE de (ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA) para procedimentos e consultas de ortopedia e traumatologia por unidade de consultas.		UN	138,0000	100,0000	13.800,00
IMPORTE REFERENTE À ATENDIMENTOS DE ORTOPEDISTA REALIZADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2022						

KARINA IZABEL BATISTA ROCHA
Técnico em Contabilidade

JOSE LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

KEROLLIN DE JESUS GONCALVES SAMPAIO

L
R



MUNICÍPIO DE IBAITI
Secretaria Municipal da Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
957

Data e Hora da Emissão:
16/12/2022 15:29:23

Operador Emissor:
BOLERATZKI &

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **18444923000106** I.E.: I.M.: **51845** Telefone: **04335461226**
Nome/Razão: **BOLERATZKI & CHAVES CLINICA MEDICA LTDA**
Endereço: **RUA VER JOSÉ DE MOURA BUENO, 243 - SALA - CENTRO - 84900000**
Município: **Ibaiti** UF: **PR** e-Mail: **edinangomes@yahoo.com.br**



TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **95685798000169** I.E.: **Isento** I.M.:
Nome/Razão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA**
Endereço: **AVENIDA ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - Prédio - Centro - 84345000**
Município: **Curitiba** UF: **PR** e-Mail: **evandrocgpineiro@hotmail.com**

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Alíq.	ISS
4.03	Nota fiscal referente à atendimentos de médico Ortopedista realizado no mês de novembro / 2022, valor total \$13.800,0	13.800,00	0,00	13.800,00	2,01	277,38

Total Serviços (R\$) **13.800,00**

Total ISS (R\$) **277,38**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **13.800,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 769/2014
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município (Ventania).
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON - (43) 3534-9803

Autenticidade: A78F187C.8B449901.6051C980.DE7A1A46 (verificada em 16/12/2022 às 15:29:41)

Equiplano - NFS-e 500.2005u



Universidade do Oeste Paulista

Reconhecimento - Portaria n.º 65/67 - D. O. M. 16/02/67

Faculdade de Medicina "Dr. Domingos Leonardo Crávo" de Presidente Prudente - São Paulo

Reitor da Universidade do Oeste Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 07 de novembro de 1996, confere o título de

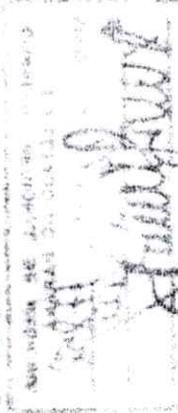
Médico

Bruno Boleratzki

RG nº 19.783.551-SP nacionalidade: Brasileira

nascido a 10 de fevereiro de 1971, natural do Estado de São Paulo e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Presidente Prudente, 07 de novembro de 1996.



Maria Regina Lima
Reitor
Instituição de Ensino Superior
Vice-Reitor - R.G. B. 690.086 - SP

Bruno Boleratzki
Reitor Acadêmico
Fed. Reitor Acadêmico - R.G. 3.824.424



Associação Médica Brasileira



Associação Médica Brasileira

SBOT
SOCIEDADE BRASILEIRA DE
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA

ao



Dr. Bruno Boleratzki

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia.

São Paulo, 8 de janeiro de 2004

Dr. Ekman Uejvá de Paiva
Presidente da AMB

Dr. Edmar Cláudio Barrocal
Secretário Geral da AMB

Dr. Neylor Feres Guimar
Presidente da SBOT

Dr. Rames Maltzer Junior
Secretário Geral da SBOT



te



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica por credenciamento para a prestação de serviços em consultas médicas e procedimentos em diversas especialidades, por um período de 12 (doze) meses, como forma de melhoria das políticas públicas complementares voltadas aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Ibaiti/PR.

2. - JUSTIFICATIVA

1. Considerando que o processo de credenciamento para os serviços médicos em destaque está próximo de se extinguir, se faz necessário a abertura de novo processo licitatório visando manter a contratação de profissionais para o atendimento de nossa comunidade pelo sistema Municipal de Saúde.
2. Considerando a Resolução CMS de N° 021, DE 23 DE JANEIRO DE 2021 e CMS de N° 026, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022, em que aprova a tabela de valores a serem praticados, bem como a relação de especialidades elencadas.
3. Considerando a imprescindibilidade do serviço a ser contratado, é de extrema necessidade para toda a Comunidade de Ibaiti, na manutenção de serviços essenciais a manutenção da saúde pública.
4. Sendo assim, por ser de extrema importância, e urgência a realização deste novo credenciamento, para manutenção da contratação de serviços médicos para que melhor sejam atendidos os que necessitam deste serviço, complementando e elevando a qualidade e eficiência dos serviços colocados à disposição da comunidade de Ibaiti.
5. Diante ao exposto, após as formalidades legais, requer seja autorizado o Departamento de Licitações e Contratos a proceder a Abertura de Procedimento Licitatório. No que se refere à necessidade desta contratação, partindo do princípio Constitucional, todos nós temos direito à saúde e está vem sendo prestada através da integração do SUS. O Poder Público, é responsável pelo cumprimento das normas constitucionais e ordinárias que regulamentam a saúde pública, e deve prestar um atendimento que satisfaça as necessidades das pessoas.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

TOTAL						94.500,00
LOTE: 3 - AMBULATÓRIO DE ORTOPEDIA						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANT	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	36973	MÉDICO ORTOPEDISTA - AMBULATORIO DE ORTOPEDIA CENTRO DE ESPECIALIDADES - UBS CENTRAL REQUISITO MÍNIMO: MÉDICO ORTOPEDISTA, DEVIDAMENTE REGISTRADO JUNTO AO CRM/PR, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA. LOCAL DE ATENDIMENTO: CENTRO DE ESPECIALIDADES - UBS CENTRAL TETO DE CONSULTAS DISTRIBUIDOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, COMPATIBILIZANDO COM PROCEDIMENTOS ORTOPEDICOS DE IMOBILIZAÇÃO COM TALA GESSADA E RETIRADA DE TALA GESSADA PARA AVALIAÇÃO E CONDUÇÃO DE CASOS DE TRATAMENTO CONSERVADORES	12,00	SERV	36.250,00	435.000,00

R

		ATÉ 500 CONSULTAS POR MÊS VALOR UNITÁRIO - R\$ 72,50 VALOR MÁXIMO POR MÊS 36.650,00				
TOTAL						435.000,00
LOTE: 7 - AMBULATÓRIO DE PEQUENAS CIRURGIAS BAIXA COMPLEXIDADE						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANT	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	36977	MÉDICO PEQUENAS CIRURGIAS - AMBULATÓRIO CIRURGIAS BAIXA COMPLEXIDADE CENTRO DE ESPECIALIDADES - UBS CENTRAL. ATENDIMENTO DE PEQUENAS CIRURGIAS, ELETIVAS DE BAIXA COMPLEXIDADE COMO (RESSECÇÃO DE LESÕES CUTÂNEAS, RESSECÇÃO DE TUMORES DE PELE, CORREÇÃO DE PEQUENAS CICATRIZAS, ELETROCOAGULAÇÃO DE VERRUGAS, BIÓPSIA DE LESÕES, EXÉRESE DE LIPOMA, DEBRIDAMENTO DE FERIDAS, CANTOPLASTIA (CORREÇÃO DE UNHA ENCRAVADA), CORREÇÃO DE FENDA DO LÓBULO DA ORELHA, ENTRE OUTRAS), A SEREM REALIZADAS NA UBS CENTRAL, UMA VEZ POR SEMANA. REQUISITOS MÍNIMOS: MÉDICO CIRURGIÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADO JUNTO AO CRM/PR, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA. LOCAL DE ATENDIMENTO: CENTRO DE ESPECIALIDADES - UBS CENTRAL TETO DE PROCEDIMENTOS: ATÉ 100 POR MÊS VALOR UNITÁRIO - R\$ 239,42 VALOR MÁXIMO POR MÊS 23.941,67	12,00	SERV	23.941,67	287.300,04
TOTAL						287.300,04

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: Nos locais Determinados pelo Termo de Referência,

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A prestação dos serviços ser efetuada nos termos dos itens 3 e 4 do presente Termo de Referência, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A prestação dos serviços deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em

conformidade com as referidas especificações.

L *ll*
R



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução dos serviços se dará pelo Secretário Municipal de Saúde, em conjunto com os responsáveis pelas unidades de saúde onde os mesmos serão prestados, também em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde.

7. - OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Executar os serviços nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE;

7.1.2. Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados à CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, inclusive os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

7.1.3. Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

7.1.4. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade do objeto;

7.1.5. Prestar serviços de atenção à saúde com observância aos padrões estabelecidos ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, não praticando qualquer tipo de discriminação no atendimento ou nas técnicas empregadas aos pacientes;

7.1.6. Prestar esclarecimentos, a qualquer tempo, quanto à prestação de serviços, à CONTRATANTE;

7.1.7. Desenvolver suas atividades profissionais de acordo com as normas estabelecidas pela CONTRATANTE;

7.1.8. Preencher adequadamente todos os documentos constantes no prontuário e os demais solicitados pela CONTRATANTE em meio eletrônico e/ou, com letra legível, devidamente assinado e carimbado;

7.1.9. Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;

7.1.10. Responsabilizar-se exclusivamente em relação a eventuais erros médicos ou procedimentos médicos irregulares praticados pelos profissionais do seu quadro de profissionais;

7.1.11. Preencher adequadamente todos os registros médicos, conforme procedimentos propostos pela Administração, imediatamente após a realização do procedimento ou tão logo sejam possíveis;

7.1.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, durante a execução do contrato;

7.1.13. Permitir ao Gestor do Contrato, pelo Município, a fiscalização da sua execução;

7.1.14. Participar de reuniões quando convocado;

7.1.15. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária e previdenciária, que resultem ou venham a resultar da execução do contrato a ser firmado entre as partes;

7.1.16. Comunicar por escrito à Secretaria Municipal de Saúde, no menor espaço de tempo possível, qualquer problema para que a Administração possa tomar as providências necessárias;

Handwritten marks: a blue checkmark, the number '10', and a signature 'R'.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 7.1.17. Atender todas às exigências estabelecidas no contrato e seus anexos, assumindo inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade dos serviços executados;
- 7.1.18. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo dos serviços executados;
- 7.1.19. Não transferir a terceiros, no total ou parcialmente as obrigações assumidas no contrato;
- 7.1.20. Cumprir as normas internas e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 7.1.21. Apresentar, mensalmente juntamente com a Nota Fiscal, relatório detalhado dos serviços realizados.

8. - OBRIGAÇÕES DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS

- 8.1 Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos locais de trabalho, com o mínimo de 10 (dez) minutos de antecedência.
- 8.2 Seguir os protocolos do Ministério da Saúde.
- 8.3 Tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo.
- 8.4 Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, aparelhos e instrumentos colocados à sua disposição para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais servidores.
- 8.5 Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas e participar das reuniões convocadas pela direção do serviço.
- 8.6 Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos.

9. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. A Contratante obriga-se a:
 - 9.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
 - 9.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - 9.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
 - 9.1.4. Pagar a Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

10. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Toda e qualquer dúvida em relação ao à execução do contrato será solucionado pelo Secretário Municipal de Saúde.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Ibaiti, 03 de janeiro de 2023

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 020, de 05 de Janeiro de 2021

Aprovo o presente Termo de Referência:
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

L R 10



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO II

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023

1 - HABILITAÇÃO

1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa credenciada deverá apresentar, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação:

1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. - Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);

b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);

c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS** – (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento.

g) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

1.2.3. **Declaração, assinada por representante legal da proponente**, de que:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;
- c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;
- d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 10;
- e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas **do item 10.8.3**;

1.2.5. - Da qualificação Técnica

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os **atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público**, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os **atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado** deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, **com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente**, e serem **acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial**, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

1.2.6. - Da documentação Específica

a) A CREDENCIADA deverá apresentar rol de profissionais técnicos para cada lote pleiteados no credenciamento, respeitando todos os pré-requisitos mínimos indicado em cada um dos objetos, e a relação deverá estar acompanhada de cópia do CRM e declaração de regularidade junto ao conselho de classe (ANEXO IX);



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



1.3. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Cr



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO III
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibaiti

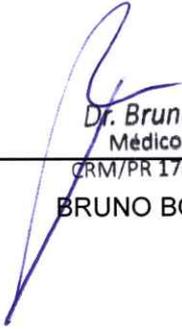
**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da proponente ORTOTRAUMA CLINICA MÉDICA LTDA, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2023 e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

IBAITI, em 24 de JANEIRO de 2023.


Dr. Bruno Boleratzki
Médico Ortopedista

CRM/PR 17858 - SBO1 7481

BRUNO BOLERATZKI RG 19.783.551



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO IV
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibaiti

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, a empresa ORTOTRAUMA CLINICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 18.444.923/0001-06, com sede na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, nº243, Bairro Centro, Município de IBAITI - PR, vem solicitar credenciamento para realizar prestação de serviços Médico , para atendimento das necessidades do Município de **IBAITI**, Secretaria Municipal de Saúde, UBS Central e Hospital Municipal (F.H.S.M.I);

IBAITI, em 25 de JANEIRO de 2023.

Dr. Bruno Boleratzki
Médico Ortopedista
CRM/PR 17858-5807-1481

BRUNO BOLERATZKI RG19.783.551

L u
R



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



ANEXO V
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023

À Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Ibaíti

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO, ACESSO E
COMPROMISSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do processo licitatório, referente ao Credenciamento nº. 01/2023, instaurado pela Comissão de Licitação do Município de Ibaíti, que recebemos os documentos, tomamos conhecimento de todas as informações contidas no edital, minhas obrigações e deveres, assim como **DECLARO** estar com toda a documentação necessária para a habilitação deste credenciamento, sob pena das sanções previstas na Lei nº. 8666/93, descumprindo as obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

IBAITI, em 24 de JANEIRO de 2023.

Dr. Bruno Boleratzki
Médico Ortopedista
CRM/PR 17858 - SBOT 7481

BRUNO BOLERATZKI RG 19.783.551



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO VI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibaiti

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

A Empresa ORTOTRAUMA CLINICA MÉDICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 18.444.923/0001-06, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) BRUNO BOLERATZKI, portador(a) da Carteira de Identidade nº 19.783.551 e inscrito no CPF nº 120.184.678-16, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ou estagiário () Sim (X) Não.

IBAITI, em 24 de JANEIRO de 2023.

Dr. Bruno Boleratzki
Médico Ortopedista
CBM/PR 17858 - SBOT 74º

BRUNO BOLERATZKI RG 19.783.551



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO VII
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibaiti

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante do processo licitatório, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2023, por seu responsável legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória.

IBAITI, em 24 de JANEIRO de 2023.

Dr. Bruno Boleratzki
Médico Ortopedista
RM/PR 17858 - SBOT 748¹

BRUNO BOLERATZKI RG 19.783.551

L *u*
B



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO VIII
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibaiti

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS

A empresa ORTOTRAUMA CLINICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº18.444.923/0001-06, por intermédio de seu representante legal o Sr. BRUNO BOLERATZKI, portador da carteira de identidade nº 19.783.551 e inscrito no CPF nº 120,184.678-16, **DECLARA** para todos os fins de direito, que não possui no seu quadro societário companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Políticos Municipais (Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores)

Por ser verdade, firmamos a presente.

IBAITI, em 24 de JANEIRO de 2023.


Dr. Bruno Boleratzki
Médico Ortopedista
CRM/PR 17858 - SBOT 748

BRUNO BOLERATZKI





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO IX INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibaiti

DECLARAÇÃO DE CORPO CLÍNICO

A empresa ORTOTRAUMA CLINICA MÉDICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 18.444.923/0001-06, por intermédio de seu representante legal o Sr. BRUNO BOLERATZKI, portador da carteira de identidade nº 19.783.551 e inscrito no CPF nº 120.184.678-16. **DECLARA** para efeito de participação no Credenciamento **01/2023**, que os médicos relacionados abaixo, pertencem ao corpo clínico da empresa supracitada e os mesmos são os profissionais responsáveis pelos respectivos procedimentos/realização de exames.

NOME DO MÉDICO	CRM	GRAU DE FORMAÇÃO	LOTES
DR BRUNO BOLERATZKI	17858	MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	03 – 07

Em anexo a relação segue cópia do CRM, declaração de regularidade junto ao conselho de classe e documentos dos profissionais acima elencados.

Por ser verdade, firmamos a presente.

IBAITI, em 24 de JANEIRO de 2023.

Dr. Bruno Boleratzki
Médico Ortopedista
CRM/PR 17858 - 5801740

BRUNO BOLERATZKI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaí – Paraná



ANEXO X
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2023
EDITAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
POR CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2023

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE IBAÍ E A EMPRESA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE IBAÍ**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaí (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr _____, denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº, inscrição Estadual nº, inscrição Municipal nº, com sede localizada na RUA _____, nº, CEP: - BAIRRO: _____, na cidade de _____, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr(a) _____, inscrito no CPF/MF sob nº e portador da Carteira de Identidade RG nº, residente e domiciliado na Rua _____, nº - CEP: - BAIRRO: _____, doravante denominada **CRENCIADA**, contrato este, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 03/2023, **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** nº 01/2023, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente edital é a Contratação de Pessoa Jurídica para **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos (procedimentos, consultas, exames), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, de conformidade com o contido no **Anexo I - Termo de Referência** parte integrante deste edital;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1 A lavratura do presente contrato decorre da realização do Edital de Chamamento Público nº 17/202122, realizado com fundamento na Lei. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES AO CONTRATO

3.1 Constituem partes integrantes deste contrato, estando a ele vinculado, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

Documentos de Habilitação da Credenciada;
Edital de Chamamento Público nº 01/2023 e demais anexos.

3.2 Os documentos referidos no presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO

4.1 Após a celebração do Contrato, a **CRENCIADA** deverá manter as mesmas condições de habilitação e retirar a Nota de Empenho para a prestação dos serviços, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis** quando convocado;

4.2 O período de **vigência do contrato** será de **12 (doze) meses** e sua duração poderá ser prorrogada, somente, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei nº 8666/93. O prazo de execução dos serviços será de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado com justa justificativa a ser autorizada pela Administração Pública conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.

L R U



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



4.3 Como condição para emissão da Nota Fiscal, a **CRENCIADA** deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada, e ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4.4 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante Fundo de garantia por Tempo de serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão conjunta negativa de Débito relativa a tributos federais e dívida ativa da União), Estadual e Municipal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo a impossibilidade devidamente justificada;

4.5 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar a situação de regularidade de que trata o item 4.4, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

4.6 Quando a **CRENCIADA**, por qualquer motivo, deixar de comprovar a regularidade fiscal, nos moldes do item 4.4, ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a assinar o contrato, além das sanções previstas neste contrato, serão convocados os demais licitantes classificados remanescentes, dentro da ordem registrada no processo licitatório.

4.7 Quando **CRENCIADA**, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

4.8 A **CRENCIADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA ESPECIFICAÇÃO, PRAZO E LOCAL

5.1 Os serviços que se refere nesta licitação serão realizados por Pessoa Jurídica para prestação de serviços por meio de profissionais médicos com especialidades, conforme especificações e condições elencadas:

ESPECIALIDADES	LOCAL	REQUISITOS MÍNIMOS	QTD	UNIDADE	VALOR POR CONSULTA e/ou PROCEDIMENTO	VALOR ESTIMADO POR MÊS

Valor Mensal de até R\$;

Valor Anual (12 meses) de até R\$).

5.2 A Empresa **CRENCIADA** deverá imediatamente após a assinatura do contrato iniciar as atividades pertinentes ao objeto, no local descrito no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CRENCIADA

6.1 Fornecer à **CONTRATANTE**, todas as informações necessárias à plena execução dos serviços contratados;

6.2 A **CRENCIADA** deverá nomear um profissional médico Responsável Técnico para acompanhar os serviços conforme objeto.

6.3 Respeitar e fazer cumprir rigorosamente, por parte dos profissionais disponibilizados na execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, as Leis, Portarias e determinações das Autoridades Públicas competentes com relação aos assuntos pertinentes ao objeto deste instrumento, como também, quanto ao cumprimento da Legislação Trabalhista aplicável entre a **CRENCIADA** e seus empregados;

R L R



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 6.4** Prestação de serviços médicos em diversas especialidades serem prestados por médicos com registro no CRM/PR;
- 6.5** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
- 6.6** Manter durante a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CRENCIADA**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da assinatura do **CONTRATO**;
- 6.7** Executar, dirigir e administrar, por meio de **PREPOSTO CREDENCIADOS** perante a **CONTRATANTE**, os serviços previstos neste **CONTRATO** com a melhor técnica aplicável, zelo, diligência e economia, com observância rigorosa às ordens da **CONTRATANTE**;
- 6.8** Assumir integralmente a responsabilidade por danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia na execução dos serviços contratados;
- 6.9** Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração.
- 6.10** Registrar e controlar, juntamente com o preposto da Administração, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas
- 6.11** Indicar preposto responsável e telefone para contato, que intermediará entre as partes.
- 6.12** Comunicar imediatamente a **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondências.
- 6.13** Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato.
- 6.14** No valor pago pelo serviço está incluído todas as despesas com uniforme, salários, encargos sociais, impostos, taxas, encargos e todos os demais benefícios e despesas diretas e/ou indiretas, correspondente ao perfeito cumprimento dos serviços.
- 6.15** A **CRENCIADA** deverá fornecer a escala de atendimentos do mês subsequente, no máximo, até o dia 15 (quinze) do mês corrente, informando a escala dos profissionais plantonistas disponibilizados a atender os pacientes do Pronto Socorro e do Hospital Municipal;
- 6.16** Os serviços contratados deverão ser efetuados por profissionais médicos, pertencentes ao quadro de profissionais da **CRENCIADA**. Os médicos que prestarão os serviços deverão ser reconhecidos pelo CRM/PR- Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná;
- 6.17** Será realizado pagamento dos atendimentos médicos mediante confirmação da realização através de escalas do profissional e relatórios mensais, que deverão ser apresentados junto com a Nota Fiscal.
- 6.18** Prestar todos os esclarecimentos e dirimir as dúvidas que forem apresentadas pelo município de Ibaiti-PR a qualquer tempo, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente ao Fiscal do Contrato, bem como dar ciência ao município de Ibaiti-PR, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;
- 6.19** Justificar formalmente e imediatamente a **CONTRATANTE**, através de seu Setor Competente (Fiscal do Contrato), acerca de eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços, a qual será apreciada pela **CONTRATANTE**;
- 6.20** Fica vedada a **CRENCIADA** de caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

pl u



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



6.21 A **CRENCIADA** deverá manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação, conforme determina a Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

7.1 Obriga-se a **CONTRATANTE** a fornecer e permitir acesso a todas as informações pertinentes e necessárias ao bom andamento dos serviços a serem desenvolvidos pela **CRENCIADA** no que se referem aos processos administrativos, assim como quaisquer outras informações que tão-somente digam respeito às atividades da **CRENCIADA**.

7.2 Efetuar os pagamentos à **CRENCIADA** mediante a apresentação das respectivas faturas, devidamente discriminadas e atestadas pelos setores competentes.

7.3 Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

7.4 Proporcionar todas as facilidades para que a **CRENCIADA** possa desempenhar os serviços, por meio dos profissionais, dentro das normas do Contrato.

7.5 Propiciar acesso aos profissionais às suas dependências para a execução dos serviços.

7.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos profissionais.

7.7 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/1993.

7.8 Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa **CRENCIADA**, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de suspensão do contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração Pública.

7.9 Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais.

7.10 Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da **CRENCIADA** que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

7.11 Comunicar à **CRENCIADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.

7.12 Não permitir que os profissionais executem tarefas em desacordo com as condições pré-estabelecidas.

7.13 Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, conforme especificado neste termo.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Será designado por meio de Portaria, os responsáveis para efetuarem o acompanhamento e eventual fiscalização:

8.2 Caberá ao gestor do contrato as seguintes atribuições:

- a) Realizar conferências das notas fiscais atestadas pelo Fiscal do contrato, e posteriormente efetuar o pagamento;
- b) Atentar aos valores a serem pagos, tomando cuidado para que os pagamentos não ultrapassem o valor do contrato;
- c) Acompanhar e analisar os relatórios que por ventura venham a ser emitidos pelo Fiscal do contrato. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento aquisição/serviço, o gestor deverá notificar a **CRENCIADA** solicitando justificativa cumprimento no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal;

Handwritten signature in blue ink.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



d) Deverá lançar as informações que forem de sua responsabilidade no Sistema Informatizado de Controle de Contratos Municipal, e

8.3 Caberá ao fiscal do contrato as seguintes atribuições:

- a) Orientar, estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre o contrato;
- b) Interditar e paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado;
- c) Intervir: assumir a execução do contrato;
- d) Informar a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela **CRENCIADA** que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização;
- e) Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- f) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providencias que ultrapassem a sua competência;
- g) Zelar pelo bom relacionamento com a **CRENCIADA**, mantendo um comportamento ético, probo e cortes;
- h) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- i) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providencias, com vistas a regularização das faltas ou defeitos observados;
- j) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes as suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades. Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na legislação vigente, Lei nº 8.666/93, elaborar relatório pormenorizado da prestação de serviços, bem como conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela empresa **CRENCIADA**, encaminhando-a diretamente a **Prefeitura Municipal de Ibaiti** a fim de providenciar a Nota de Liquidação.

8.4 Será assegurado tanto ao gestor, fiscal e ao suplente deste contrato o acesso a todas as informações necessárias para subsidiar o atesto das Notas Fiscais;

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto deste chamamento público, correrão a conta recursos específicos consignados no orçamento do município de **Ibaiti-PR** a seguir:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 Dá-se a este contrato o valor mensal estimado para consecução do objeto do presente será de até **R\$** e o valor anual (12 meses) de até **R\$**, a serem pagos de acordo com a produção mensal apresentada, conforme tabela de valores constantes da Clausula Quinta;

10.2 O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal/fatura, que deverá ser emitida em duas vias, somente após o recebimento da Nota de Empenho, devendo ser encaminhada diretamente a **Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR**;

10.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, antes da sua efetiva liquidação.

10.4 O pagamento será efetuado em até no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



10.5 O pagamento não será considerado como aceitação definitiva do serviço/material e não isentará a **CREDCIADA** das suas responsabilidades e obrigações, quaisquer que sejam.

10.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras impostas a **CREDCIADA** em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

10.7 Para que se proceda efetivamente o pagamento, a **CREDCIADA** deverá seguir alguns procedimentos:

10.7.1 Deverá, obrigatoriamente, **fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, todas as certidões de regularidade fiscal** (FGTS, Débitos Trabalhistas, Débitos Municipais, Estaduais e Federais e outras as quais o Município julgar necessárias), **devidamente vigentes:**

10.7.1.1 A **CREDCIADA** deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação de regularidade fiscal necessária, dentro do prazo legal, o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

10.7.2 Deverá constar na Nota Fiscal/Fatura algumas informações básicas como:

- a) Razão Social;
- b) Número da Nota Fiscal/Fatura;
- e) Data de emissão;
- d) Nome da Prefeitura;
- e) Descrição do material e/ou serviço;
- f) Quantidade, preço unitário, preço total;
- g) Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente);
- h) Número do contrato;
- i) Número da Nota de Empenho;
- j) Não deverá possuir rasuras.

10.7.3 A data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura será devidamente registrada autos do processo pelo responsável pelo recebimento do objeto.

10.7.4 Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida a **CREDCIADA** para as necessárias correções, sendo informados os motivos que levaram a sua rejeição.

10.7.5 Somente após o recebimento da Nota Fiscal devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

10.8 Deverá, obrigatoriamente, fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura todas as certidões de regularidade fiscal, devidamente válidas e os demais documentos relacionados abaixo:

- a) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agencia Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicilio tributário da licitante, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para recebimento da Administração Pública;
- c) Certidão quanto a Dívida Ativa do Município da sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade relativo a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.8.1 O pagamento não será considerado como aceitação definitiva dos serviços e não isentará a **CREDCIADA** das suas responsabilidades e obrigações, quaisquer que sejam.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



11.1 O contrato poderá ser alterado observando as exigências as deste contrato nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

12.1.1 O caso de rescisão contratual deverá ser formalmente motivado nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

12.2 A rescisão do contrato poderá ser:

12.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito pela **CONTRATANTE** nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada assegurando o contraditório e a ampla defesa;

12.2.2 Amigável por acordo entre as partes desde que haja convergência para a **CONTRATANTE**; judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1 A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ibaiti, estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E assim, por estarem as partes justas e **CRENCIADAS**, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas **PARTES**, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito na presença das testemunhas abaixo identificadas:

Ibaiti-PR,de.....de.....

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CRENCIADA

LEANDRO DA SILVA REAIS
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Handwritten signature in blue ink, possibly 'R L'.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.444.923/0001-06
Razão Social: BOLERATZKI E CHAVES CLINICA MEDICA LTDA
Endereço: RUA VEREADOR JOSE DE MOURA BUENO 243 SALA / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2023 a 23/03/2023

Certificação Número: 2023022202030638717500

Informação obtida em 28/02/2023 09:29:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI-PR,
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022
ENVELOPE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: ORTOTRAUMA CLINICA MÉDICA LTDA
CNPJ: 18.444.923/0001-06
ENDEREÇO: RUA VEREADOR JOSE DE MOURA BUENO
TELEFONE P/CONTATO: (43) 3546-3077 / (43) 9-9107-7040

PROTÓCOLO
Nº 24232 - 15:3510
EM 25 / 01 / 2023

